

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.767, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior Contabilidade, Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio de Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando o bacharel Cesario da Silva Pereira para o lugar de juiz de direito da 6ª Vara Criminal;

Aposentando o juiz de direito da 1ª Vara Cível, bacharel Enéas Carrilho de Vasconcellos;

Promovendo no Corpo de Bombeiros:

Ao posto de major inspector da Contadoria, o capitão Antonio Lopes de Souza; ao posto de capitão commandante da 4ª companhia, o capitão graduado Carlos José Ferreira; ao posto de tenente coadjuvante da 4ª companhia, o graduado João Monteiro de Miranda, todos por merecimento, e ao posto de alferes chefe de estação da 2ª companhia, o 2º sargento Eloy Monteiro;

Graduando no mesmo Corpo, nos postos immediatamente superiores, o tenente Antonio Lopes da Silva Moraes Junior e alferes Vicente Ferreira de Alcantara;

Reformando o soldado da mesma corporação Joaquim de Souza Camillo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.767—DE 18 DE SETEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 15:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 15:000\$, para pagamento de subvenções ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 de agosto ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macahubas

234º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Manoel Marques Abrantes;

Alferes, Deodoro Alves Pecanha.

2ª companhia — Capitão, Oscar Rieger;

Alferes, Francisco Avila da Silva.

3ª companhia — Tenente, Hermenegildo Vianna da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Amando Savio para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal

— Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz letrado do Cível do 2º Turno do Montevidéo ás justicas desta Capital, para inquirição de Constante Rey e Ramon Dobal, no interesse de uma causa de Antonio Guimarães contra Francisco Piria.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 180 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe, Severino José Rodrigues, para tratamento de saude;

De 90 dias, nos mesmos termos, aos guardas civis de 2ª classe Antonio de Oliveira Quito, Augusto Moreira da Fonseca, Guilherme de Oliveira Santos e ao de 1ª classe Pedro Augusto de Araújo Picado;

— Foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 90 dias, a que foi concedida ao guarda civil de 2ª classe Oscar Cesar Ramos, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude;

Por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, a que foi concedida ao capitão ajudante de ordens da 8ª brigada de artilharia da Guarda Nacional na comarca de Jacobina, no Estado da Bahia, João Gaspar Pacheco Pereira Duarte, para tratar de negocios do seu interesse.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser informado, o requerimento documentado de Aila Collaço, pedindo perdão para seu marido Vicente Collaço, do resto da pena a que foi condemnada como incurso no art. 338 do Código Penal;

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Antonio Pinto de Paiva, pedindo perdão do resto da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios, a que foi condemnado pelo referido juiz.

Dia 7

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão ajudante do 181º batalhão de infantaria daquella milicia na comarca do Rio Grande do referido Estado, Guilherme Afonso Moreira.

— Concederam-se dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao desembargador do Tribunal de Appellação do

Territorio do Acre Elysiario Fernandes da Silva Tavora.

—Recommendaram-se ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes as necessarias providencias, para que não sejam exigidos dos respectivos officiaes quaesquer emolumentos que não estejam determinados em lei e para que seja censurado em ordem do dia o capitão daquelle milicia Alfredo Maximiano de Oliveira, por ter infringido os preceitos disciplinares constantes do art. 22 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854.

—Transmittiram-se, para o devido cumprimento, aos juizes federaes nas secções do Amazonas e do Pará as cartas rogatorias expedidas pelo Juizo de Direito da 3ª Vara da comarca de Lisboa, ás justicas dos mesmos Estados, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Salomão José Acriz ou Akrich;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912.

Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, tenho a satisfação de ologiar-vos e bem assim a officialidade e praças que tomaram parte nos exercicios realizados a 6 do corrente, por occasião da visita do mesmo Exmo: senhor ao novo quartel de cavallaria, pelo garbo, asseio, correção, disciplina, brilhantismo e apurada instrucção militar que mostraram; louvando-vos, outrossim, pelo zelo e economia com que administrais a corporação sob vosso commando; o que vos communico para os devidos fins.

Saude e fraternidade. —Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. coronel commandante da Brigada Policial do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Agostinho José Faustino, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento da nota que motivou a sua exclusão. —Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Alfredo Augusto do Nascimento, ex-sargento da Brigada Policial, pedindo cancelamento da nota de sua expulsão. —Indeferido.

Drs. Plinio Olinto e Paulo Affonso de Araujo, assistentes da Assistencia a Alienados, pedindo o abono da gratificação mensal de 150\$, visto exercerem, nas colonias, as funções de alienistas. —Indeferido.

Expediente de 4 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 54\$, trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, para a Repartição Central da Policia, em janeiro do corrente anno (aviso n. 4.423);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a setembro findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 4.422);

De 37\$500, indemnização ao porteiro do Tribunal do Jury, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez proximo passado (aviso n. 4.421);

De 1.293\$333, gratificações vencidas no mez findo pelo pessoal incumbido de extrahir copias das consultas do extincto Conselho de Estado (aviso n. 4.412);

De 4.650\$, folha, relativa ao mez de setembro ultimo, do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia (aviso n. 4.413);

De 160\$, folha do pessoal sem nomeação da Corte de Appellação, relativa ao mez proximo findo (aviso n. 4.414);

De 3.800\$, vencimentos, relativos ao mez ultimo, do pessoal subalterno da Casa da Detenção (aviso n. 4.415);

De 7.424\$660, fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia e ao Serviço Medico-Legal (aviso n. 4.416);

De 3.048\$320, fornecimentos feitos á Brigada Policial em agosto deste anno (aviso n. 4.417);

De 400\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Escritorio de Obras deste ministerio (aviso n. 4.418);

De 90\$, concerto de dez caixas sanitarias do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.419);

De 500\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Cantanhedo & Comp., em concorrência para acrescimos na garagem e cocheira installadas no edificio da Repartição Central da Policia (aviso n. 4.420).

Requerimentos despachados

Antonio Nunes Barbosa, quartel-mestre do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Estado do Maranhão, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. —Providenciado quanto ao pagamento do exercicio vigente. Em relação ao do periodo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1914, requeira por exercicios findos e por intermedio da delegacia fiscal.

Antonio F. Nunes, pedindo pagamento de 19.590\$900. —Requeira nos termos dos artigos 13 e 14 do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

Expediente de 7 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, as folhas na importancia de 7.440\$, de pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em setembro ultimo; a folha na importancia de 174\$, para pagamento da diferença de vencimentos do machinista Affonso Almeida, relativa ao mez de setembro ultimo; a folha, na importancia de 150\$, de pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, inspector sanitario, por estar no desempenho do cargo de delegado de saude, durante o impedimento do serventuario effectivo Dr. Alberto Vieira da Cunha, relativa ao mez de setembro ultimo; a folha, na importancia de 11.100\$375, de pagamento do pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio Central, durante o mez de setembro ultimo, e a conta na importancia de 2.000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativo ao mez de setembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Luiz José de Aguiar Mariz, Lino Ferreira Gomes, José Nunes de Oliveira, Mario Vieira Maciel e Elias Ferreira Teixeira da Costa;

Ao director da Casa do Correção, o de André Bezerra de Lima;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de José Pacifico da Fonseca;

Ao chefe de Policia, o de Augusto Moreira de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Marcos França Cardoso Fontes, Xavier Affonso Parisi, Jorge Gomes Ribeiro de Britto e Lauro Amorim Silva;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o de Alberto Baptista Pereira;

Ao inspector federal das Estradas, o do engenheiro Eufrazio da Silva Luz.

Solicitaram-se providencias:

Ao sub-secretario das Relações Exteriores, no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma relação dos representantes diplomaticos e consulares estrangeiros junto ao

nosso Governo acompanhada das respectivas residencias;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company, afim de ser esta repartição informada do andamento dos estudos feitos sobre o tratamento das aguas servidas das fabricas, tinturarias e estabelecimentos congeneres, de modo a poder ser permittido seu lançamento nos rios desta cidade.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente, foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Annibal Simões Pires Condeixa, para identico logar na 11ª circumscrição do mesmo Estado;

O agente fiscal dos mesmos impostos nesta ultima circumscrição, Antonio José Leite de Oliveira, para identico logar naquella.

—Por portaria de 7 do corrente, foi concedido um mez de licença, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Inspectoria de Seguros Alberto Lustosa Munhoz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Ignacio Cyrillo de Souza Gadella, tutor dos menores Francisco Xavier Limeira e outros, pedindo para que o montepio em cujo gozo se acham seus tutelados seja abonado desde a data em que a mãe dos referidos menores deixou voluntariamente de o perceber. —Indeferido.

Companhia de Vição e Construção, cessionaria dos contractos de construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo isenção de direitos para o material destinado aos seus serviços. —Satisfeita a exigencia, autorize-se o despacho, de accordo com o parecer.

—Pelo Sr. director:

Angela Nunes Bastos, viuva de Joaquim de Carvalho Bastos Junior, armazenista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do processo de sua habilitação ao montepio. —Dirija-se ao Ministerio da Vição.

Maria Passos Lagden, viuva de José Henrique Lagden, ex-agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. —Igual despacho.

Polucena Bittencourt de Faria, viuva do conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Ferreira de Faria, fazendo igual pedido. —Identico despacho.

Amelia de Souza Bittencourt, filha do falecido João José do Carmo Bittencourt, mestre de linha de 2ª classe, fazendo o mesmo pedido. —Identico despacho.

Anna Carolina Muniz e Isaura Muniz de Magalhães, viuva e filha de José Muniz Barreto, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. —O mesmo despacho.

Manoel Mendes da Silva, tutor do menor João Barros Moraes, fazendo igual pedido. —Identico despacho.

Josephina Leopoldina Quilta Villarinho, viuva de Luiz Gonçalves Villarinho, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da diferença de pensão. —Requeira ao Ministerio da Vição.

Frederico Augusto Xavier de Brito, pedindo certidão. —Dirija-se ao Tribunal de Contas.

onde se acham os livros de que depende a certidão.

Maximiano José de Moura, pedindo certidão.—Dirija-se à Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 108 — Devolvendo as inclusas contas da S. Paulo Railway Company, transmittidas com vosso aviso n. 3.987, de 19 de setembro ultimo, provenientes dos transportes e passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, cabe-me declarar-vos que não é necessaria a interferencia do Thesouro para o pagamento, nos Estados, das despesas para as quaes foram distribuidos creditos ás respectivas delegacias fiscaes, devendo ser feito processo em separado para a despesa de 10\$800 de que trata o final do vosso citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 109 — Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 199:610\$140 a cambial de £ 13.333-6-8, adquirida de accordo com a requisição constante do vosso aviso n. 2.759, de 9 de julho ultimo, havendo sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 77—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que D. Ernestina Pereira Lopes pede a pensão de montepio a que se julga com direito, na qualidade de viúva do sargento-ajudante, artifice da Armada, Francisco de Paula Coelho Lopes, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação da Directoria da Despesa Publica, junta por cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 225—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 202, de 30 de julho ultimo, e relativo á aposentadoria concedida a Angelo Raul da Silveira Castro no lugar de secretario da Sub-directoria de Tráfego Postal da Directoria Geral dos Correios, rogo vos dignéis providenciar para que seja annexada ao mesmo processo nova cópia do decreto de aposentadoria, visto se referir a de fls. 2 a Angelo Raul da Silveira Castro, quando dos seus papeis e do *Diario Official* que publicou aquelle decreto consta o nome de Angelo Raul da Silveira Castro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 246 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 2.071, de 7 de agosto ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 72\$, de que se julga credora a Camara Municipal de Mogy das Cruzes, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser sellado com revalidação o requerimento de fls. 4.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 247—Devolvendo o incluso processo, transmittido, entre outros, com o vosso aviso n. 2.034, de 2 de agosto ultimo, relativo á divida de exercicios findos de que é credor o carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios Manoel Garcia Rodrigues, rogo vos dignéis providenciar para que a mesma divida seja reconhecida na importancia liquida de 240\$, visto caber ao Thesouro fazer o desconto a que está sujeito o referido funcionario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 589—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues á Caixa de Amortização quatro caixas de notas do Thesouro, e ao porteiro do Thesouro Galdino da Silva Barbosa tres ditas de apolices, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Terence*, procedente de Nova York, donde partiu a 2 deste mez.

N. 590—Tendo o inspector da Alfandega de Aracaju, Estado do Sergipe, no officio n. 8, de 14 de agosto ultimo, trazido ao conhecimento do Thesouro o facto das embarcações despachadas por essa alfandega conduzirem para aquelle Estado productos do Estado de Minas Geraes, sem que constem da relação da carga, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do mez proximo findo, informeis sobre o modo por que são desembarcadas nessa repartição as mercadorias exportadas por cabotagem, quaesquer que sejam as suas procedencias.

N. 591—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 1.172, de 13 de agosto ultimo, e relativo ao recurso interposto por Alves Magalhães & Comp. da decisão dessa alfandega mandando classificar como estampas annuncios do art. 634 da Tarifa, para pagamento da taxa de 3\$ por kilogramma, a mercadoria representada pela amostra annexa ao processo, e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter occorrido nenhuma das circunstancias previstas no art. 655 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas.

N. 592 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Alfredo Porto Oliveira em petição de 27 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, como obra de arte, nos termos do art. 2º, § 32, das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo um quadro a que se referem os inclusos documentos, vinda pelo vapor *Wurzburg* em 22 de maio do citado anno, bem assim dispensa la taxa de armazenagem devida a essa alfandega que exceder de um mez.

N. 593 — Tendo C. H. Walker & Co Limited, em petição de 8 de agosto ultimo, a que se refere o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 311, de 5 de setembro proximo findo, solicitado permissão para dispor em trabalhos particulares de 1.000 barricas de cimento, das que já foram importadas com isenção de direitos, com destino ás Obras do Porto do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14 do referido mez de setembro, deferir o alludido pedido, visto estarem concluidas as citadas obras, devendo, porém, os requerentes recolher os direitos devidos pelo material de que se trata.

N. 594 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 19 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 595 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que

requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 28 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 596—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 23 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 597—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 11 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de setembro de 1910, do material discriminado na inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 598—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 6 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 599—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.342, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 540 tubos de ferro fundido marca MJNI, pesando bruto 87.540 kilos, vindos do Antuerpia pelo vapor *Inez Canova*, com destino á rede de abastecimento de agua ao Hospital Nacional de Aliados, volumes esses a que se referem os inclusos documentos e que deverão ser despachados pelo despachante daquelle ministerio, Alvaro Teixeira, conforme foi declarado no citado aviso.

N. 600—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos em petição de 27 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 6.164, de 9 de outubro de 1906, do material discriminado na inclusa relação, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra —não— a tinta vermelha, e feitas as reduções propostas pelo engenheiro fiscal.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 151—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data acaba de ser a alfandega desta Capital autorizada a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição quatro caixas de notas do Thesouro, caixas essas remettidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Terence*, procedente de Nova York, de onde partiu a 2 deste mez.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 98 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos em officio n. 27, de 30 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar-vos a mandar publicar o relatorio da alludida camara referente ao periodo de 1911 a 1912.

—Sr. director da Estatistica Commercial;

N. 351 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente, que nomia Jayme Ribas para o logar de delegado dessa directoria no Estado do Pará.

—Sr. presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

N. 352 — Junto vos remetto a inclusa relação dos funcionarios desta directoria organizada de accordo com o art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, conforme solicitastes em officio de 25 de setembro ultimo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 520 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Raymundo de Sá Pereira em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 42.883, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Mazagão, Estado do Pará.

N. 521 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por Manoel Hosannah em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 43.445, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no logar de collector das rendas federaes em Gurupá, Estado do Pará.

N. 522 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Francisca Alves de Mello em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 80.733, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Canhotinho, Estado de Pernambuco.

N. 523 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 4.600\$, prestada por José Daniel Pereira de Lucena e representada pelo saldo de 4.650\$ existente na caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 6.064, com o deposito de 6.050\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das rendas federaes em Santa Rita, Espirito Santo e Pitimbu, Estado da Parahyba.

N. 524 — Satisfeita a exigencia a que se refere o vosso officio n. 180, de 27 de fevereiro ultimo, restituo-vos o incluso processo relativo a fiança, no valor de 1.200\$, prestada pelo Dr. José Nunes de Siqueira, sendo 1.000\$ em apolice de divida publica n. 222.919 e 200\$ em moeda corrente, em garantia da responsabilidade de D. Maria Bella de Siqueira Moura e da de seus prepostos no logar de agente do Correio de Sacco, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 525 — Davidamente satisfeita a exigencia a que vos referis no officio 715, de 14 de outubro de 1910, restituo-vos o incluso processo de fiança, no valor de 10.000\$, em reforço da anterior, prestada por Antonio Joaquim Guedes de Miranda e sua mulher, em

um immovel de sua propriedade, avaliado em 25.000\$, afim de garantir a responsabilidade daquelle e a dos seus prepostos no logar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 181 — Transmittindo-vos os inclusos requerimentos de Bellarmino Mendonça Filho, ambos datados de 23 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis passar as certidões pedidas, que devolvereis para ser cobrado o sello devido.

N. 182 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente, que prorroga por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o encarregado do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, José Getulio Teixeira de Moura.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163 — Tendo a Companhia de Chemins de Fer Félérax do l'Est Brésilien, em petição de 3 do corrente, pedido seja ampliado até 31 do mesmo mez o prazo do termo de responsabilidade, prestes a terminar, referente ao material vindo em cinco vapores que se acham actualmente em descarga no porto dessa capital, resolveu o Sr. ministro, por despacho tambem de 3 do referido mez, conceder a prorrogação solicitada.

Confirmo assim meu telegramma de 3.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de setembro ultimo, que nomea o 4º escripturario da alfandega da Bahia José Lourenço de Castro e Silva para identico logar nessa delegacia.

N. 117 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, resolveu approvar os actos de que d'estes conta em officio n. 55, de 19 de agosto ultimo, pelo qual nomeastes Custodio Pereira Guimarães e Raymundo Nogueira Santiago, respectivamente, para os logares de collector e escrivão, intrinsecos, das rendas federaes em S. Bernardo das Russas, nesse Estado.

Outrosim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que a circular n. 12, de 27 de março de 1903, na qual baseastes aquelles vossos actos, foi revogada pelo regulamento annexo ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 37 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, approvado o acto de que d'estes conta em officio n. 9, de 19 do mez anterior, pelo qual designastes o 2º escripturario dessa repartição Sebastião Ferreira Rios para servir na Caixa Economica, annexa a essa delegacia, e em substituição ao 1º escripturario Elyseu Augusto de Souza, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 27 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do referido mez, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material vindo pelo vapor *Guahyba* e consignado á alludida estrada de ferro. Confirmo assim meu telegramma de 4 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 232 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente mez, que nomeia Belmiro Antonio da Oliveira para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ouro Fino, nesse Estado.

N. 233 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao inspector extinto da thesouraria

do Fazenda nesse Estado, Henrique Adôdato Dias Coelho.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 145 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 57, de 4 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez findo, que o patrão da lancha da mesa de rendas federaes da Foz do Iguaçu nesse Estado, não póte ser admittido a contribuir para o montepio civil, visto que, exercendo as funções do cargo por contracto, ex-*vi* do decreto n. 5.283, de 9 de agosto de 1904, não pertence á classe dos empregados publicos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 239 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 2 do corrente que nomia o 1º escripturario dessa delegacia José Monteiro Pessoa para identico logar na Alfandega do Recife, no mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente mez, concedendo 60 dias da licença, em prorrogação, ao 2º escripturario dessa delegacia Geminiano Galvão.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 285 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo ao requerimento em que Seraphim Gomes e Irmao, proprietarios da xarqueada denominada «Saladero San Martino», com sede no municipio de Itagê, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 286 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolvereis opportunamente, relativo ao requerimento em que João Peró & Comp., proprietarios da xarqueada denominada «Saladero Barra do Quarahim», situada no municipio de Uruguaiana, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 287 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolvereis opportunamente, relativo ao requerimento em que Justiniano Simões, xarqueador, estabelecido no municipio de Pelotas, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da directoria da Receita Publica, constantes do mesmo processo.

N. 288 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo ao requerimento em que Freitas Guillayn & Comp., proprietarios da xarqueada denominada «Santo Antonio», com sede no municipio de Itagê, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da directoria da Receita Publica, no parecer exarado no mesmo processo.

N. 289 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo

ao requerimento em que Nogueira Martins & Pereira, industriaes estabelecidos no municipio do S. Gabriel, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado em seu estabelecimento durante os mezes de janeiro e março do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da Directoria da Receita Publica no parecer exarado no mesmo processo.

N. 290—Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, relativo ao requerimento em que Miguel Amaro da Silveira, industrial, estabelecido no municipio de Pelotas, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da Directoria da Receita Publica no parecer exarado no mesmo processo.

N. 291—Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, relativo ao requerimento em que o visconde de Ribeiro Magalhães, proprietario das xarqueadas Santa Theresia e Industrial, com sédo no municipio de Bagé, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelos seus estabelecimentos durante os mezes de janeiro e abril do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 292—Remettendo-vos o incluso processo, que oportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Neves & Irmão, proprietarios da xarqueada denominada S. Francisco, com sédo no municipio de Pelotas, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos: N. 520 — Tendo a secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, dessa Estado, em officio n. S/33, de 28 de setembro ultimo, solicitado providencias no sentido de ser despachado nessa alfandega, nos termos do art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, o material a que se refere a inclusa relação, consignado á City of Santos Improvements Company e destinado ao serviço de abastecimento de agua dessa cidade, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho do alludido material com a redução da taxa a que se refere o citado dispositivo da lei, visto tratar-se de serviço feito por contracto.

N. 521 — Tendo a secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, desse Estado, em officio sob n. S/34, de 28 do setembro ultimo, solicitado providencias no sentido de ser despachado, nessa alfandega, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, o material discriminado na inclusa relação, consignado á City of Santos Improvements Company e destinado ao abastecimento de agua dessa cidade, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho do alludido material com a redução de taxa a que se refere o citado dispositivo de lei, visto tratar-se de serviço feito por contracto.

Directoria Geral da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1912

Processos de montepio da menor Alice Fagundes da Silva (officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça n. 109 de 5 de agosto deste anno).—Satisfaz a exigencia do parecer.

D. Amanda Dolores Pitran, pedindo pagamento de sua pensão pela collectoria de São Luiz.—Declare a requerente a que Estado pertence a cidade de S. Luiz, de onde vem datada a sua petição, por isso que existem cidades com o mesmo nome nos Estados de Maranhão, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1912

Eduardo Lessa — Exiba o requerente a provisão de quitação que lhe foi expedida pelo Tribunal de Contas.

Dia 7

Domingos Marques do Gouvêa — Apresente a carta da sentença e substitua a procuração de fls. 41 que não é aceitavel.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1912

Dr. Leopoldo Cunha Filho e José Martinelli — Transfira-se.

Bernardo Pinto Velloso Sobrinho — A' 2ª Sub-directoria.

Companhia de Combustiveis Nacionais — Inscreva-se a partir de março. Imponho a companhia a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Rodrigues Paes — Transfira-se.

Manoel Ottoni Vieira — Idem.

Antonio de Sá Pinheiro Braga. — Satisfaz a exigencia.

Frey Voule & Comp. — Proven o aluguel, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Firmino de Souza — Averbese a mudança.

Dr. José de Oliveira Coelho — Dê-se baixa.

T. D'aveza & Comp. — Proven o aluguel, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Siqueira Jorge & Comp. — Dê-se baixa.

Rafino Fernandes — Transfira-se.

Representação contra Santos & Neves — Intime-se a vir pagar o debito e a requerer a transendencia dentro de 15 dias.

Representação contra Paschoal Bevilacqua. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Manoel Francisco de Oliveira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Joaquim de Freitas. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Silva & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Maria de Jesus. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva Souza & Comp. — Imponho a multa de

10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Arthur Sgarbo & Comp. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Sebastiana Stampa. — Transfira-se.

Representação contra André Gonin. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra A. Alves Ferreira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Loureiro & Lima. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Alvaro Luiz Pacheco. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Pinto e Souto. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra a firma Silva & Souza. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Pinho. — Transfira-se.

Coronel Antonio Ferreira Monteiro. — A' 2ª Sub-directoria.

Oliveira & Baptista. — Transfira-se.

Companhia Nacional Armazens Geraes. — Dê-se baixa.

Antonio Nunes Macedo. — Averbese a mudança.

Moreno & Comp. — Averbese a mudança.

Representação contra Duarte J. M. Pitada. — Annulle-se a divida da contra-fô junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Companhia Evonea Fluminense. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fô juntas e as de que trata o parecer, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquina de Medeiros Freire. — Transfira-se.

CAIXA DE CONVERSAO

O movimento do dia 8 foi o seguinte:

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	180-0-0	7.992-0-0
Franco	1.000	590
Marcos	—	1:110\$000

Lastró:	
Ouro em deposito	354.719:673\$553
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512	19.339:776\$016

Total

Emissão:	
Notas em circulação	374.052:430\$000
Moeda subsidiaria	6:909\$569

Total

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.445 — Ao Exmo. Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de serem pagas as contas inclusas, provenientes das taxas de port.

N. 1.446 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção o auxilia

de escripta Manoel da Silva Barbosa Junior.

N. 1.447—Ao Sr. Francisco Hermelino Ribeiro, declarando que a comunicação de desconto em vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official* deve ser feita pelo chefe da repartição onde se effectua aquelle desconto.

N. 1.448—Ao Exmo. Sr. director geral da Secretaria do Estado do Rio de Janeiro, declarando que só por um engano, aliás já desfeito, occorreu a suspensão da remessa do *Diario Official* destinado a essa secretaria.

N. 1.449—Ao Sr. tenente coronel comandante do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional da Capital Federal, enviando a cópia do officio de 28 de setembro ultimo com o qual respondeu ao desse commando de 13 do mesmo mez.

N. 1.450—Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando a conta junta para que a parte interessada, João Vidal, effectue, com revalidação, o pagamento do sello.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1912

João Lameira.—Indeferido: o director só pôde gratificar ao pessoal da tabella C.

Manoel da Silva Barbosa Junior.—Sim.

Henrique Augusto de Lima e Cirne.—Indeferido: o director só pôde gratificar o pessoal da tabella C.

Eugenio Lopes Rodrigues.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Carlos Alves de Souza para exercer o cargo de adjunto da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal;

Foi exonerado o capitão-tenente Carlos Soares Filho do cargo de adjunto da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal;

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a carta patente do contra-almirante Emílio de Miranda Ferreira Campello, afim de ser apostillada a effectividade do referido posto.

—Por outras de 7 tambem do corrente:

Foram nomeados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, os 1ºs sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Samuel Izidro Lopes e Antonio Vidal de Almeida para exercerem os logares de contra-mestres de 2ª classe 1ºs sargentos do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Secretaria da Marinha

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 783.—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:750\$, da qual é credor o capitão tenente reformado João Augusto Pereira de Amorim Junior, conforme consta do incluso processo do exercicio findos n. 4.874.

N. 787.—Tendo nomeado o capitão de fragata José Manoel Monteiro para continuara compilação da Legislação da Marinha, rogo-vos a expedição das necessarias ordens para que sejam franqueados, nos archivos desse ministerio, todos os meios para busca de minutas e papeis de que caracter para o bom desempenho de sua commissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 786.—Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 520 B, de 26 de agosto do corrente anno, nomeado o capitão de fragata José Manoel Monteiro para continuar a compilação da legislação de Marinha, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, resolveu mandar franquear ao alludido official os archivos dessa repartição, podendo o mesmo, mediante recibo, copiar, na propria residencia, os documentos que lhe forem confiados, exceptuando-se os de character reservado.

—Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 785.—Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 520 A, de 26 de agosto do corrente anno, nomeado o capitão de fragata José Manoel Monteiro para continuar a compilação da legislação de Marinha, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, resolveu mandar franquear ao alludido official os archivos dessa repartição, podendo o mesmo, mediante recibo, copiar, na propria residencia, os documentos que lhe forem confiados, exceptuando-se os de character reservado.

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 781.—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, approvou o termo de despeza n. 17, lavrado na capitania do porto do Estado de Santa Catharina, para isentar o 2º tenente graduado patrão-mór da referida capitania Hermenegildo Luiz do Carmo da responsabilidade de oito carrinhos de mão, inutilizados e cuja cópia veio anexa ao vosso officio n. 1.413-3ª-secção, de 12 de setembro proximo findo.

N. 784.—Tendo o Sr. ministro por aviso n. 520 A, de 26 de agosto do corrente anno, nomeado o capitão de fragata José Manoel Monteiro para continuar a compilação da Legislação de Marinha, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, resolveu mandar franquear ao alludido official os archivos dessa repartição, podendo o mesmo, mediante recibo, copiar, na propria residencia, os documentos que lhe forem confiados, exceptuando-se os de character reservado.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 782.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, o termo da despeza n. 17, por cópia incluso, lavrado na capitania do porto do Estado de Santa Catharina, para isentar o 2º tenente graduado patrão-mór da referida capitania Hermenegildo Luiz do Carmo, da responsabilidade de oito carrinhos de mão, inutilizados e a que vos referistes em officio n. 147-3ª secção, de 17 de setembro proximo findo.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1912

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.131.—Em solução a vosso officio n. 164, de 29 de agosto proximo passado, remetendo processo de aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, á praia da Freguezia (ilha do Governador) requerido pelo Dr. Ernani Pinto, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pela

Capitania do Porto desta Capital pela qual se verifica que não ha inconveniente no deferimento da concessão pedida.

—Junto vos restituo o processo que acompanhou vosso citado officio.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.123.—Em referencia a vosso officio n. 939—2ª secção,—de 19 do mez findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem, pelo Deposito Naval desta Capital, expedidas novas guias de costuras a D. Suzana Terceiro, em substituição das de sua propriedade que foram extraviadas e que serão declaradas sem effeito.

N. 1.129 A.—Tendo resolvido que fique a disposição do Arsenal de Marinha desta Capital o machinista da barca d'agua Condor João Damasceno da Conceição, até a conclusão dos concertos por que está passando a mesma barca, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.124.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado em consulta n. 624, de 1 do corrente, resolvi annular a concorrência a que se procedeu na Capitania do Porto do Estado de Alagoas, devendo ser aberta nova concorrência para fornecimentos dos artigos de consumo normal na Armada constantes dos grupos 1, 2, 3, 4 e 5, para o exercicio de 1913.

Junto encontrareis os papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 1.448, 3ª secção, de 17 de setembro ultimo, que fica assim respondido.

N. 1.125.—Em solução ao vosso officio numero 1.421, 3ª secção, de 13 do mez findo, remetendo os papeis da concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado de Pernambuco para os fornecimentos durante o corrente exercicio, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 619, de 1 do corrente, resolvi approvar a concorrência para o fornecimento dos artigos do grupo n. 3—Mantimentos, sendo adquiridos mediante ajuste com casa idonea da praça do Recife os artigos do grupo 4—Dietas.

Junto vos restituo os papeis que vieram annexos ao vosso citado officio.

N. 1.126.—Em referencia ao vosso officio n. 1.285, 3ª secção, de 22 de agosto ultimo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 611, de 21 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi que se proceda a nova concorrência para o fornecimento de artigos á Capitania do Porto, Escola de Aprendizizes Marinheiros e navios de guerra que aportarem ao Estado do Espirito Santo no anno proximo futuro.

N. 1.127.—Em solução a vosso officio n. 610, 2ª secção, de 24 de agosto ultimo, remetendo duas propostas de fornecimento de uma barca-pharol para os baixos da Bragança, no Estado do Pará, e de um rebocador de alto mar para os serviços da capitania daquelle Estado, apresentadas por Andrada & Irmãos e enviadas pelo capitão do porto, declaro-vos, para os convenientes effeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 584, de 24 de setembro proximo findo, resolvi não tomar em consideração a proposta relativa ao fornecimento da barca-pharol, por convir aguardar o resultado do estudo de outras apresentadas na concorrência aberta pela Inspectoria de Engenharia Naval para o mesmo fim, e bem assim a referente ao rebocador, por já haver este ministerio providenciado para a aquisição de outro.

N. 1.128.—Em solução o vosso officio n. 1.320, 3ª secção, de 26 de agosto proximo passado e para os fins convenientes, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Con-

selho do Almirantado, emitido em consulta n. 582, de 21 de setembro ultimo, resolvei annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado da S. Paulo para diversos fornecimentos em 1913, em virtude do art. 19 de regulamento do Conselho de Compras, que baixou com o decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, por se haver apresentado um unico licitante, devendo ser aberta nova concorrência de conformidade com o referido regulamento.

N. 1.129 — Tendo resolvido que fique á disposição do Arsenal de Marinha desta Capital o machinista da barca de agua Condor, João Damasceno da Conceição, até a conclusão dos concertos por que está passando a mesma barca, assim vos declaro para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 924, de 11 de setembro proximo passado.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.130 — Em referencia ao vosso officio n. 1.098 — Gabinete — de 19 de agosto ultimo, e de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministério n. 290, de 13 de setembro proximo passado, autorizo-vos a entregar a Angelo Vetromille & Comp., cessionarios de Ovidio Baturéu, a caução de 1.000\$, que foi depositada nessa repartição para garantir a execução do prolongamento do caes da Directoria do Armamento desde que os mesmos assignem um termo de quitação com a clausula indicada na minuta annexa, termo esse que deverá tambem assignar como uma das testemunhas o vogado Alberto Augusto Carneiro da Cunha, procurador do citado Ovidio Baturéu.

Quarta secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.553 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos papeis capados pelo officio da Superintendencia do Pessoal sob n. 4.417. 1ª secção, de 18 de setembro proximo findo, relativos á concessão da medalha de distincção de 1ª classe, solicitada pelo 1º tenente Camillo Corrêa de Sá e Benvides, pelas razões que apresenta na respectiva petição.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.554 — Em solução a vosso officio n. 1.403, 1ª secção, de 16 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionais: cabo Francisco de Paula Dias Guimarães, de 1ª classe Manoel Francisco Dantas e de 2ª classe, Belmiro Francisco de Souza, visto terem sido julga los invalidos pela junta médica que os inspecionou.

N. 3.555 — Em referencia á vosso officio n. 761 — 4ª secção — de 5 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 610, de 21 daquelle mesmo mez, deixa de ser graduado no posto immediatamente superior o 2º tenente commissário Alfredo Carlos da Conceição, por não satisfazer, ao atingir o numero — um — da respectiva escala, as exigencias do art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904.

N. 3.557 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 599, de 24 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente José Hugo da Gama e Silva pede transcrição em seus assentamentos do elogio constante da inclusa copia da ordem do dia n. 2, de 20 de janeiro ultimo, do commando da divisão de encouraçados.

N. 3.556 — Em solução a vosso officio n. 583 — 2ª secção — de 29 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em conselta n. 595, de 21 de setembro proximo findo, resolvi indeferir o requerimento do capitão-tenente medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, pedindo collocação na respectiva escala, acima do seu collega Dr. Fernando de Freitas Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 3.558 — Em referencia a vosso officio n. 1.399, 1ª secção, de 14 do mez ultimo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, da 47ª companhia, n. 12, Durval de Paulo Clavico pede o trancamento de uma nota de castigo exarada em seus assentamentos.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado, por portaria de 7 do corrente, o 1º sargento do Exército Benedicto Dias dos Santos, amanuense da 9ª Região Militar.

— Por portaria da mesma data, foi transferido da 9ª Região Militar para a 8ª, o 1º sargento amanuense Luiz Oswaldo de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1912

Segundo tenente Antonio Baptista de Mendonça Filho. — Não ha lei que autorize.

Primeiro tenente Carlos Luiz de Lima Bastos. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1912

Aurelio Maximiliano Alfredo de Seixas, Francisco Antonio da Costa, Olympio Manoel de Sá, Joaquim Lopes da Silva, Maximiano Martins de Oliveira, Bento Jordão de Souza, Domingos Constancia, José da Costa Barros de Balhões Carvalho, Manoel Joaquim Meyer de Paiva, Lafayette Cesar Fernandes, Antonio Xavier Rabello, Julio Fontine de Souza, Antonio Pinto de Freitas, Francisco de Souza, Octaviano Cesar da Silva, Manoel Franklin da Cunha, Boaventura José Rodrigues, Antonio Joaquim Lopes e Ignacio da Silva Cortes, aposentados por decretos de 2 do corrente mez.

— Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas do pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e proveem si estão quitos do pagamento dos sellos de nomeações e impostos do augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não houve ou si eram isentos de tal imposto.

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1912

Luiz Eugenio Ayres dos Santos, 3º escriptuario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos: juntos a requerimento anterior. — Restitua-se mediante recibo.

Olympio Avila, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo despacho para a petição em que solicitava permissão para continuar a contribuir para o montepio civil. — Cumpra o despacho publicado no *Diário Official* de 28 de abril de 1910.

Engenheiro José Antonio de Oliveira, ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil. — Apresente certidão discriminando as importancias que pagon referent's a joias e contribuições, e junte certidão ou original do titulo de sua exoneração.

D. Carmelita Santos de Menezes, pedindo para si e filhos os favores do montepio como viuva do finado contribuinte Felisberto de Menezes Filho, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Oliver Caetano da Silva, tutor dos menores Clovis e Ismar, filhos do finado contribuinte Manoel de Freitas Brandão, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para os mesmos os favores do montepio. — Apresente certidão do casamento da filha do finado de nome Iracema.

Directoria Geral de Visção

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, aos funcionarios abaixo da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De seis meses, sem vencimentos, onde lhe convier, ao trabalhador da linha do Centro José Prina;

De 90 dias, com ordenado, ao bagageiro de 2ª classe Oscar Domingos.

Expediente de 8 de outubro de 1912

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar ao ajudante de 2ª classe Jeronymo Augusto Barbosa, a importancia correspondente á licença que lhe foi concedida de accordo com a portaria inclusa (aviso numero 1.947).

— Devolveram-se ao Ministerio da Guerra as patentes dos 1ºs tenentes do Exército Luiz Sá de Affonseca e Sebastião Pinto da Silva (aviso n. 32).

— Foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder as seguintes gratificações adicionais:

De 10 %:

Ao telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão, Djalma Argollo Ferrão (aviso n. 1.948);

Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão, Jeronymo Bernardo de Oliveira (aviso n. 1.950);

Ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão, Americo Lacerda (aviso n. 1.951).

Accrescimento de 20 % á igual gratificação ao feitor de 3ª classe da 3ª divisão, Rosendo Alves (aviso n. 1.949).

Pediram-se informações á Central do Brazil sobre a largura da faixa do terreno occupado e pertencente á Ferro Carril Vassouras e se a Directoria da mesma approva o inventario dos bens imoveis e moveis da mesma (aviso n. 1.946).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de setembro findo foi declarada de nenhum effeito a portaria de 26 de agosto ultimo, que nomeou Leovigildo Meloso da Silveira conductor de 1ª classe da commissão de fiscalização da Construção das

Linhas Estratégicas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra do 4 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o 1º escripturário da Inspectoria Federal das Estradas Leonidas Garcia Rosa.

Expediente de 5 de outubro de 1912

Declarou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, em solução ao pedido de redução de fretes nas Companhias S. Paulo Railway, Paulista e Mogyana para os machinismos importados pela firma C. Mascarenhas & Comp., que os contractos daquellas companhias não permittem a faculdade de redução de tarifas em casos particulares, beneficiando a determinadas empresas ou industrias (aviso n. 13).

— Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas vias dos estudos referentes ao trecho de 67 kilometros da linha de Girau a Crathéis, da Rede de Viação Cearense, approvados por decreto n. 9.788, de 2 do corrente (officio n. 138).

Dia 7

Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas e terceiras vias dos estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 385 e 500 metros da linha de Machado Portella a Carinhonha, da Estrada de Ferro Central da Bahia, approvados por decreto n. 9.790, de 2 do corrente (officio n. 139).

Dia 8

Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas e terceiras vias dos estudos referentes aos kilometros 100 a 175, 200 da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, approvados pelo decreto n. 9.791, de 2 do corrente (officio n. 160).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha cópia de uma representação do Lloyd Brasileiro, referente ao não funcionamento da boia-pharol do canal de Bragança, no Estado do Pará, pedindo providencias a respeito (aviso n. 72).

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Viação, 2ª secção—N. 124—Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912.

Attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, e de accordo com a informação que prestastes em officio n. 1.833, de 20 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados o projecto e orçamento, na importância de \$4.024\$144, apresentado pela referida companhia, para a construção de uma casa para residencia do telegraphista, na estação de Crystaes, da linha do Rio Grande e Caldas, devendo ser levada aquella importância á conta do custeio, depois de apuradas as sommas effectivamente despendidas até o maximo orçado.—Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Viação, 2ª secção—N. 125—Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912:

Em additamento ao meu aviso n. 89, de 2 de julho do corrente anno, e de accordo com o vosso officio n. 1.843, de 23 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo o preço de 6\$ por tonelada pelo transporte de material metalico da Bahia a Cachoeira, correndo por conta da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien os trabalhos de carregamento e descarga. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Requerimento despachado

Companhia S. Paulo Rio Grande, pedindo revogação da ordem que prohibiu o uso de

lenha como combustivel nas locomotivas. — Indeferido, por trazer o uso da lenha como combustivel nas estradas do ferro a rapida destruição das mattas e não acautelar o interesse dos transportes, tanto dos passageiros como das mercadorias.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 341—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.

Relativamente ao requerimento em que a Companhia Port of Pará pediu reconsideração do despacho, constante do aviso n. 174, de 16 de junho ultimo, sobre modificação do seu contracto, de modo a ficar autorizada a vender, em vez de arrender, os terrenos de marinha e acrescidos de que é usufructuaria, levando o producto da venda á conta da renda bruta annual, declaro-vos, para os devidos fins, que fica attendido o requerimento nos termos da vossa informação constante do officio n. 491, de agosto ultimo, devendo, porém, o producto da venda ser levado á conta de amortização de capital.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de outubro de 1912

Requerimentos despachados:

João Chrysostomo da Silva Campos — Deferido.

Engenheiro Jayme de Carvalho, pedindo o registro do seu diploma — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Paraná os seguintes funcionarios:

A chefes de secção, por merecimento, os primeiros officiaes Diniz Satyro e Evaristo David Pernetta;

A primeiros officiaes, por merecimento, o segundo Nicolau José Picheth e o terceiro Viriato de Sá Ballão;

A segundos officiaes, por merecimento, os terceiros Manoel Padilha e Henrique Dias Larrangeira;

A terceiros officiaes, por merecimento, os amanuenses Antonio Olympio de Miranda e José Pedro Feraudes, e por antiguidade, o amanuense João Enéas de Sá, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 8 de outubro de 1912

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos Srs. Drs. Samuel Hardman, inspector do 9º districto (Goyaz, séde em Catalão) e Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector do 4º districto (Pernambuco, Parahyba e Alagoas, com séde no Recife), conforme solicitou o Ministerio da Agricultura;

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos funcionarios acima referidos;

A Repartição Geral dos Telegraphos, idem com relação aos telegrammas que forem apresentados pelo Sr. Horacio da Costa Fer-

reira, inspector-fiscal em comissão no Estado do Rio Grande do Norte:

O director geral dos Telegraphos a designar os funcionarios da repartição a seu cargo para, conjunctamente com os officiaes de Marinha que forem nomeados pelo respectivo ministerio, formarem a comissão incumbida de estudar a influencia da luz solar na radiographia, durante o eclipse que terá lugar no dia 10 do corrente, e, bem assim, de organizar o programma das experiencias que devam ser feitas, convido que as estações a cargo da repartição fiquem á disposição do Ministerio da Marinha, conforme solicitou em aviso n. 741, de 1 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha, que a Directoria Geral dos Telegraphos foi autorizada a designar os funcionarios que, conjunctamente com os officiaes de Marinha que aquelle ministro nomear, constituirão a comissão para estudar a influencia da luz solar na radiographia durante o eclipse do dia 10 do corrente, e, bem assim, organizar o programma das experiencias que devam ser feitas e as instruções necessarias ás estações radiotelegraphicas dos respectivos ministerios, conforme solicitou em aviso n. 741, de 1 do corrente;

A Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro attendeu ao pedido do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes no sentido de ser posto á disposição do governo daquelle Estado, sem perceber vencimento algum pelos cofres da União, o amanuense da referida repartição Ismael Libanio;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, por carta, que foi satisfeita a sua solicitação no sentido de ser posto á sua disposição o amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido á Sub-administração da Campanha, Ismael Libanio, sem perceber vencimentos pelos cofres da União;

Ao Ministerio da Guerra que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo official encarregado do registro militar de Bello Horizonte;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto á franquia postal e telegraphica de que trata o aviso daquelle ministerio n. 47, de 13 de setembro ultimo;

Ao Ministerio da Fazenda que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector-fiscal em comissão no Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1912

Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido.

Dia 8

Aureliano Ferreira do Amaral, Antonio Elpidio de Oliveira, Raul Lopes da Costa, Orosimbo Gomensoro Ferreira Junior, Durval de Assis Baptista e Saint-Clair de Saint Denis Rubens, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Alpheu Engimo de Mello, pedindo ser nomeado servente.—Indeferido á vista da informação.

Jacinto Alves dos Santos Costa, pedindo ser novamente admittido como servente.—Aguarde oportunidade.

José Paulino da Silva Pires, thesoureiro da agencia postal de Santos, no Estado do

S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido.

Francisco Luiz de Oliveira, agente do Correio de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, apresentando, de accordo com o art. 475 do regulamento em vigor, D. Anna Silva de Oliveira para substituta. — Com requer.

Alexandre Nunes Cardoso, carteiro da agencia postal especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedido 30 dias.

Sebastião Casimiro da Silva, carteiro da agencia postal do Engenho Novo, no Distrito Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedido nos termos do regulamento.

Constantino Ferreira Leão Junior, pedindo ser nomeado estafeta interino desta repartição. — A vista das informações, indeferido.

Alvaro Pinto & Comp., pedindo licença para vender sellos e outras formulas de franquia. — Tendo em vista o parecer do Sr. sub-director do tráfego, indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com o § 2º do art. 46 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, 30 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao guarda livros Oscar de Carvalho Azevedo.

— Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado praticante da Fiscalização do Porto do Recife, Manoel Thomaz Corte Real.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de setembro de 1912

Sr. director da Despesa Publica:

Tendo o Sr. Eurico de Souza Leão, auxiliar da segunda classe da Inspectoria Veterinaria do 9º districto, do seguir para a cidade de Catalão, no Estado de Goyaz, sede da referida Inspectoria, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser expedida guia, afim de que, por conta do credito de 11:100\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Dello Horizonte, possa o mesmo receber seus vencimentos, por intermedio da Collectoria Federal em Uberaba, conforme foi pedido a esse ministerio em aviso n. 3.523, de 21 de agosto ultimo (officio n. 4.044).

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de ser concedido, em um dos vapores dessa companhia, o transporte de 50 toneladas de alfafa, destinadas ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, da cidade de Paysandú, no Estado Oriental do Uruguay, ao porto do Rio de Janeiro, sendo aquella mercadoria apresentada pela casa Riccardi & Comp., de Montevideo, ou seus representantes, correndo a despesa por conta desta ministerio (officio n. 4.043).

— Solicito vossas providencias no sentido de ser transportada do porto desta Capital para o de São Luiz, no Estado do Maranhão, uma caixa contendo livros destinada ao Aprendizado Agricola de Guimarães, naquello Estado, o que será ahi apresentada, pelo representante da firma Francisco Alves & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 4.045).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official desta directoria geral Creso Braga.

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1912

Abelardo Pompeu do Amaral, pedindo certidão relativa a sua exoneração do Instituto Agronomico de Campinas em 1891. — Foi autorizada a certidão, cabendo ao requerente pagar o selo na importância de \$5275.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de setembro de 1912

Communique-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que o ministro da Fazenda, por avisos ns. 69 e 70, declarou manter o acto da Delegacia Fiscal naquello Estado, relativamente a pretensão do Dr. Lucio José dos Santos e o despacho proferido no requerimento do Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, por estarem de accordo com o art. 30 do Código do Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904;

Ao director do Serviço de Estatística e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que foram concedidos ao bacharel Manoel Coelho de Almeida, 3º official daquela repartição, seis meses de licença para tratamento de saúde.

— Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o requerimento em que o major Alvaro Xavier de Camargo Andrade pede as vantagens do decreto n. 5.616, de 22 de agosto de 1903, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Salto Grande, no rio Paranapanema, bem como da exploração da ilha que fica abaixo da mencionada cachoeira.

Dia 5

Remetteu-se:

Ao inspector de Pesca, para informar, o requerimento de Antonio Geraldo Teixeira Filho;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento de Frederico de Albuquerque Fróes, e o officio n. 1.278, de 1912, do Serviço de Informações e Divulgação.

Dia 6

Remetteu-se:

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento de Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos;

Ao mesmo, para informar o officio n. 1.843, de 1912, do delegado Maso, no Territorio do Acre;

Ao inspector de Pesca, para informar, o officio n. 1.823, de 1912, do Ministerio da Marinha;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, para informar, o requerimento de Abel Waldeck;

— Solicitaram-se providencias do director do Serviço de Informações e Divulgação, no sentido de serem remetidos ao secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas de Minas Geraes, dous exemplares do Relatorio deste ministerio, em que se acham publicados os trabalhos do Dr. Gonzaga de Campos.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1912

Leclerc & Co., como procuradores de Rodolpho Ahrons, Alexander Albert Holle, Alexander Specker e Alfred Whitaker, respectivamente concessionarios das cartas-patentes ns. 5.737, 5.799, 5.515 e 4.646, pedindo a inscripção no Registro Geral dos Privilegios dos documentos comprovando o uso effectivo das alludidas patentes e bem assim que se lhes deem as respectivas certidões. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

Ns. 2.803, 2.808 e 2.809, de 4 do corrente, pagamentos: de 1:000\$, ao Dr. Antonio Ferreira Vianna; 150\$, a cada um dos serventes Octacilio Candido Duarte e Adhemar da Silva, e de 300\$ a Pericles Pinheiro e de 250\$ a Oscar Ramos, de gratificação.

N. 2.769, de 1º do corrente, idem de 1:599\$996, da folha do ajudante do escriptorio tecnico das commissões de estudos da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Aurelio de Lacerda, dos meses de junho, julho e agosto ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

Ns. 4.108, 4.112, 4.115, 4.132 e 4.136, de 1, 2 e 3 do corrente, pagamentos de 600\$, 630\$, 600\$, 200\$ e 1:650\$, a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação.

N. 4.111, de 22 do corrente, idem de 1:300\$, da folha dos dactylographos, em commissão, admitidos na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em setembro ultimo.

N. 4.086, de 30 de setembro, idem de 550\$, ao official pagador do Serviço de Povoamento, Fidelis Lemgruber, de despesa por elle effectuada, no corrente anno.

N. 4.107, de 1 do corrente, idem de 1:687\$500 ao Dr. Armando Ledent, de gratificação.

N. 4.106, da mesma data, idem de 5:000\$ ao Dr. João Pedro de Aquino, director da Escola de Commercio, da 3ª prestação do auxilio a que tem direito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Avisos:

Ns. 4.196, 4.199, 4.200 e 4.300, de 19 e 30 de setembro, pagamentos de 116\$100, 1:061\$531, 792\$900 e 16:434\$015, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 4.304, de 30 de setembro, idem de 200\$ ao bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães, de gratificação, por substituição em setembro ultimo.

N. 4.198, de 19 de setembro, idem de 257\$400 ao agente thesoureiro interino do Instituto Nacional, do Surdos Mudos, de despesas por elle effectuadas, em agosto ultimo.

N. 4.371, de 3 do corrente, idem de 8:233\$333, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em setembro ultimo.

N. 4.412, de 4 do corrente, idem de 1:293\$333, da folha de gratificação que compete ao pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado, em setembro ultimo.

N. 4.310, de 30 de setembro, idem de 2:500\$ ao tenente Luiz Sá de Alfonseca, de gratificação.

N. 4.298, da mesma data, idem de 1:000\$ ao Dr. Riadavia da Cunha Corrêa, de sua condução no mez de setembro ultimo.

N. 4.182, de 18 de setembro, idem de 5:026\$, de vencimentos, em agosto ultimo, do pessoal civil que trabalha na instalação dos aparelhos e caixas de avisos da Brigada Policial desta Capital.

N. 4.185, de 18 de setembro, idem de 75\$000 à Imprensa Nacional, de publicação para o Juizo da 5ª Vara Criminal, em junho ultimo.

N. 4.326, de 1 do corrente, idem de 1:496\$667, da gratificações que competem aos auxiliares do arquivo da Secretaria de Estado deste ministerio, em setembro ultimo.

N. 4.077, de 13 de setembro, idem de 54\$900 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estulano de Carvalho, de despesa por elle effectuada em agosto ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 389, de 30 de setembro, pagamento de 7:913\$, a Augusto Fonseca, de serviço de ornamentação do Palácio Monroe durante a reunião da Comissão Internacional de Jurisconsultos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 172, de 2 do corrente, pagamento de 800\$ ao Dr. João Baptista de Almeida, de gratificação.

Officio do juiz de direito da comarca de Santo Antonio de Padua, pagamento de 1:838\$234 a D. Silvina Conceição de Abreu, juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de Laurentino Pinto Filho, fiel de armazem da Alfandega desta Capital, pagamento de 103\$, juros de sua fiança, relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Exercícios findos — Requerimentos:

Do vice-almirante reformado Arthur Indio do Brazil, José Albino da Costa Mourão, Manoel Garcia dos Santos e outros, Sampaio Corrêa & Comp., Francisco Maranhães, Antonio Leite Vieira, Annibal Alves Mendes e Julio Ramos Zany, pagamentos de 1:961\$783, 222\$580, 500\$, 2:49\$8100, 300\$, 150\$, 96\$ e 100\$, de dividas de exercicios passados.

De D. Beltholda Candida da Silva, idem de 184\$800, idem, idem.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 441, de 13 de agosto, credito de 268:944\$660 ao Thesouro Nacional, para pagamento de material encomendado para este ministerio.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 936 e 939, de 28 de setembro, pagamentos de 7:557\$774 e 732\$675, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Côrte de Appellação**

Sessão da Segunda Camara, em 8 de outubro de 1912:

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario, interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compáreceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrade, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 231 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Henrique Alves Martins Ribeiro; aggravado, o juiz. — Declararam o agravo prejudicado, por falta de objecto, e advertiram o Dr. juiz *a quo*, unanimemente.

N. 352 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, The Rio, de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; aggravado, Ignacio Miranda. — Preliminarmente, conhecendo do agravo, *ex-vi* do artigo 669, § 15º do regulamento n. 737, de 1850, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrade, negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 355 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; 1º aggravantes, Lawrence & Comp.; 2º aggravantes, os Drs. José de Sá Osorio, Henrique Azevedo Alves e Edgard Costa, liquidatarios da fallencia de Cattaneo & Barsetti; aggravado, E. Lambert. — Tomando conhecimento do agravo, *ex-vi* do art. 139, § 4º, da lei n. 2.024, de 1908, deram provimento para mandar que o Dr. juiz, *a quo*, reformando a sentença aggravada (fls. 86 v.) julgue improcedente a reclamação reivindicatória do aggravado, unanimemente.

N. 357 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; aggravante, Alberto Antonio de Araujo; aggravado, o juiz. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 358 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Dr. Francisco de Góes;

aggravado, Guilherme Prado. — Converteram o julgamento em diligencia para ser revolidado o sello de fls. 3 v., unanimemente.

N. 359 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; aggravante, Hermann Trieben-berg, aggravado, Dr. Abel Parente. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 360. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 361. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 364 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 665 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

N. 366 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

NOVO SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 345 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 362, 363, 367, 368 e 370.

PUBLICAÇÃO**Aggravos de petição**

N. 358.

EDITAES**Juiz de Direito da Provedoria e Residuos**

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imoveis pertencentes ao espolio do finado José Gomes de Araujo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercicio nesta cidade, do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes imoveis pertencentes, que foram, a José Gomes de Araujo e por elle legados em usufructo a Clemente Gomes de Araujo, o qual, por ter fallecido, se procede a respectiva extinção neste juizo e cartorio do escrivão que este subscrive: — Predio terreo com sotão, a Estrada de Santa Cruz, canto da rua do Imperador, n. 146, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente pela estrada 5^m, 55 e pela rua do Imperador 16 metros. Sua formação: pedra, cal e tijolo, com duas portas de frente pela mesma estrada e duas portas e tres janellas pela rua do Imperador, tudo com portadas de madeira, dividido em loja, sala e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. O sotão, com duas portas com saccada para a rua do Imperador, aberto em sala. Um puxado no fundo com 11^m, 60 por 4^m, 05 de largura, dividido em saleta, quarto, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima esta edificado em um terreno que tem de frente 5^m, 55 e de fundos 38^m, 30, todo fechado. Avaliado por 6:000\$000. Predio terreo a Estrada de Santa Cruz n. 148, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 5^m, 50 e de fundo 15^m, 85; sua formação sobre paredes de tijolo, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado no fundo com 11^m, 55 por tres metros de largura, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima está edificado em um terreno que tem de frente 5^m, 50 e de fundo 38^m, 30, todo fechado e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 4:500\$000.

Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 150, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m, 45 e de fundo 8^m, 30. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e janella de frente, com portadas de madeiras, dividido em duas salas e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m, 45 e de fundo 38^m, 30, tendo neste terreno privada; é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado em 1:500\$000. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 152, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m, 60 e de fundo 8^m, 30. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e janella na frente, com portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m, 60 e de fundo 38^m, 30, tendo neste terreno, privada e tanque de lavagem e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:500\$000. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 154, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m, 65 e de fundo 13^m, 50. Sua formação sobre pilares e estuque, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m, 65 e de fundo 38^m, 30. Tem neste terreno tanque de lavagem e privada e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:500\$000. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 156, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 5^m, 50 e de fundo 11 metros. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com duas janellas e porta na frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e duas alcovas. Um puxado com 3^m, 25 por 2^m, 90 de largura, dividido em dispensa, cozinha, tanque de lavagem e privada. Este predio está edificado em terreno, que tem de frente 5^m, 60 e de fundo 38^m, 30 e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$000. Predio terreo sem numero, á Estrada de Santa Cruz, entre os ns. 156 e 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 4^m, 30. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado com 8 metros por 2^m, 85 de largura, dividido em cozinha, dispensa, tanque de lavagem e privada. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 4^m, 30 e de fundo 38^m, 30, e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 9^m, 25 e de fundo 10^m, 15. Sua formação sobre paredes de estuque e tijolo, com quadro janellas e porta na frente, com portadas de madeira, dividido em corredor, sala, quarto e varanda na frente. Um puxado com 1^m, 30 por 2^m, 30, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9^m, 25 e de fundo 30^m, 54. Tem neste terreno banheiro, tanque de lavagem e privada, e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 160, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 5^m, 90 de frente e 7^m, 70 de fundos. Sua formação sobre tijolo e estuque com tres portas de frente, com portadas de madeira, dividido em loja, saleta e corredor. Um puxado com 6^m, 70 por 3^m, 75 de largura, dividido em dous quartos e cozinha. O predio tem varanda na frente e está edificado em um terreno, que tem de frente 5^m, 90 e de fundo 45^m, 20. Tem neste terreno tanque de lavagem e privada; e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 162, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 4^m, 60 de frente e 10^m, 30 de fundo. Sua formação sobre paredes de tijolo e estuque com porta na frente, com portadas de madeira, dividido em armazem e

varanda na frente. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 4^m,60 e de fundo 48^m,20 e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:000\$000. Predio terreo sem numero, á Estrada de Santa Cruz, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 8^m,40 e de fundo 10^m,04. Sua formação sobre tijolo e estuque, com porta e tres janellas de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas, dois quartos e varanda na frente. Um puxado com 7^m,15 por 3^m,55 de largura, dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 8^m,40 e de fundo 37^m,19. O predio precisa de muitos concertos, e o terreno é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 2:500\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz, sem numero, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 8^m,70 de frente e 7^m,80 de fundos. Sua formação sobre paredes de tijolo e estuque, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto. Um puxado no fundo com 7^m,15 por 3^m,55 de largura, dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 8^m,70 e de fundo 37^m,19. O predio tem varanda na frente e o terreno é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 2:000\$000. Uma avenida á Estrada de Santa Cruz, entre os ns. 156 e 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com uma entrada em forma de corredor, que tem de frente 1^m,40 e de fundo 27^m,70, cujo corredor dá servidão para seis casinhas da avenida, de porta e janella cada uma, tendo de frente tres, 19^m,44 e de fundo 3^m,40, as outras tres, 10^m,60 por 4^m,75 de fundo, divididas cada uma em sala e quarto. Esta avenida está edificada em um terreno que tem de frente 36^m,80 e de fundos 40 metros até um pé de cajueiro, alargando nos fundos com 69^m,10. As casinhas são construídas sobre esteios, paredes de tijolo, estuque, tendo na frente das tres primeiras casinhas, varanda. O terreno é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 2:500\$000. Um lote de terreno rural sob n. 1, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 39 metros de frente e 48 metros de fundo; foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. (tos mil réis). Lote de terreno rural, sob n. 3 á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 33 metros de frente e 48 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno rural, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 34 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno rural, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 34 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno rural, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 33 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno rural, á rua do Imperador, canto da rua Haddock Lobo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 33 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno rural, á rua Oliveira Braga, sob n. 2, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 26^m,07 de frente e de fundo 48 metros, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno rural, á rua Oliveira Braga, sob n. 4, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 26^m,07 de frente e 48^m de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno ru-

ral sob n. 18, á rua Victorina, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 29^m,70 de frente e 88 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno n. 20, á rua Victorina, Realengo, freguezia de Campo Grande, com 29^m,70 de frente e 88 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$000. Lote de terreno á rua General Raposo, sob n. 3, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno á rua General Raposo n. 5, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno sob n. 7, na rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$000. Lote de terreno sob n. 9, á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$. Lote de terreno sob n. 11, á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$. Lote de terreno sob n. 13, á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado, por 200\$. O predio n. 146 da rua do Imperador, no Realengo, acima descrito, também é foreiro á Intendencia Municipal. Importa o total da avaliação em 39:600\$. Quem, portanto, nos referir os bens quizer licitar, compareça no lugar, dia e hora acima indicados, sendo que a venda será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado ás portas do Forum, pelo porteiro dos auditorios, extraindo-se as copias precisas para serem publicadas no *Diário Offic.* Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do Primeiro Officio da Provedoria e Resíduos, 5 de outubro de 1912. — E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscreevo. — *João Baptista de Campos Tourinho.* (Estava devidamente sellado).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia

Requerentes, Narciso Costa & Comp.; fallidos, J. F. Ramos & Comp. Sentença — Julgo encerrada a fallencia da firma J. F. Ramos & Comp., achando-se, como provam os documentos juntos, integralmente pago o seu unico credor, e declaro rehabilitado o socio general José Ferreira Ramos, para os fins de direito, ouvido, como foi, o representante do ministério publico, na forma da lei. Publique-se, feitas as devidas communicações. Custas pelos requerentes. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — *Alfredo Machado Guimarães.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão. (.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de M. Rodrigues Cardoso, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de M. Rodrigues Cardoso, na quali-

dade de syndico, que foi da fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1912. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilho.* (.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia, feito por Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do fallido Antonio Soares de Andrade lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Civil—Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade, cuja fallencia foi decretada por este juizo, juntando os inclusos documentos, vem pedir a V. Ex. se digno mandar expedir editaes para sua rehabilitação, na forma do art. 146 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 2 de outubro de 1912.—*Octavio do Nascimento Brito,* advogado. (Estava sellado). Despacho: A. Como requer. Rio, 4 de outubro de 1912. — *Edmundo Rego.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade. E para constar passaram-se estes e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que da assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação aos credores incertos de Jeronymo de Freitas Guimarães, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente, em exercicio, da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos de Jeronymo de Freitas Guimarães, com o prazo, de 10 dias, virem, que nos autos do execução, em que é exequente Morand de Souza Lima, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. Morand de Souza Lima, na sua acção executiva contra Jeronymo de Freitas Guimarães, requer a V. Ex. se digno de ordenar a expedição de edital, para intimação de credores incertos, pelo prazo e na forma da lei. Termos em que, por esta, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912. — O advogado, *Luiz Lopes Domingues.* Estava devidamente sellado. Despacho: Sim. Rio, 26 de setembro de 1912. —

Sylvio M. Teixeira. Em virtude da petição com despacho, neste transcripto, cilo aos credores incertos de Jeronymo de Freitas Guimarães, para, dentro do prazo de 10 dias, que será assignado, em audiência, opporem quaesquer artigos de preferencia á importância penhorada, sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do exequente, afim de ser por elle levantada a quantia depositada. E, para constar, e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 27 de setembro de 1912. Eu, Aprigio Caldas, escrivão, interino, e escrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

Juiz da Quinta Pretoria Criminal
De citação com o prazo de 10 dias ao *Manoel Ferreira de Carvalho*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5 Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao rdo Manoel Ferreira de Carvalho que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovam n. 394, na audiência do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela Justiça Publica no art. 306 do Código Penal e julgar, sob pena de revelia, ficando tambem citado para todos os termos do processo até sentença final e execução. Rio, 7 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

NOTICIARIO

Realiza-se, hoje, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o despacho colectivo do ministerio.

O Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina, visitou, hontem, o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, do Exterior, da Viação, chefe do estado-maior da Armada e Dr. Oliveira Botelho presidente do Estado do Rio.

O capitão-tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no enterro da Sra. baroneza do Forte de Coimbra.

O Sr. Souza Pinto foi, hontem, ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita feita á sua exposição de pintura no Gabinete Portuguez de Leitura.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Sr. senadores Pinheiro Machado e Luiz Vianna; deputados Raul Alves e Manoel Borba; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Epitacio Pessoa, general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro;

Dr. Feliciano Sodré, prefeito municipal de Niteroy, e almirante Pereira Guimarães.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo tenente-coronel James Andrew, seu ajudante de ordens, no convite feito pelos representantes da Companhia Austro-Americana para visitar o paquete *Kaiser Franz Joseph I*, entrado hoje pela primeira vez no porto desta Capital.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em companhia dos Srs. ministros da Viação, coronel Luiz Barbado, chefe da sua casa militar, capitão-tenente Cunha Menezes e capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens, visitou, hontem, a estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

S. Ex. chegou de automovel, cerca de 10 horas da manhã, á Intendencia da Estrada, sendo recebido pelos Srs. Drs. Paulo de Frontin, Humberto Antunes, Valentin Dunham, Calmon Vianna, Miguel Valle, J. Luiz de Aranjó, Guedes da Costa, Nunes Berford, coronéis Ricardo de Albuquerque, José Muniz, Cicero de Faria, Alberto Flores, capitães José Ribeiro e Castro Vianna, da Estrada de Ferro Central; barão de Ibirocahy, commendador Carlos Wigg, da Associação Commercial; Drs. Alfredo Niemeyer e Edgard Gordilho, das Obras do Porto; Dr. South Gate, gerente da Companhia Arrendataria dos serviços do porto; Drs. Trajano de Medeiros e Fragoso, da Companhia de Navegação; general Severiano Rego, director do Lloyd Brasileiro, e representantes da imprensa.

O Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca e o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves iniciaram a visita pelos armazens de exportação, cujos serviços se acham actualmente normalizados.

Descendo ao pateo proximo ás linhas do tunnel da Gamboa, verificaram o serviço de cargas de sal em vagões apropriados, de algodão, ferro, cimento e outras mercadorias denominadas « de pateo ». Visitaram em seguida os armazens de importação, cujos serviços tambem estão regularizados, armazens de inflammaveis e de explosivos, descendo ainda ao pateo que dá para os terrenos das Obras do Porto.

Continuando a sua visita o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca dirigiu-se aos novos salões da Intendencia, onde assistiu á inauguração da installação electrica das novas officinas auto-typographicas, para os serviços da Estrada.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e Sr. ministro da Viação foram saudados pelo Sr. Henrique Cardoso que, agradecendo a visita

de Ss. EExs., fez tambem a inauguração dos retratos do Exmo. Sr. Presidente da Republica e do Sr. director da Estrada.

Entre entusiasticos vivas e palmas receberam-se os visitantes da officina typographica para um salão reservado da Intendencia, onde lhes foi servida uma chavena de chocolate.

A S. Ex. foi offerecida uma rica *corbeille* de flores naturais.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e Sr. ministro da Viação, depois de assistirem á montagem de carros de aço, de 45 toneladas dirigiram-se em trem especial á estação de S. Diego, visitando tambem esse departamento da Estrada.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu, hontem, ao espectáculo do theatro Lyrico.

Acompanharam S. Ex. os Srs. coronel Luiz Barbado, chefe da sua casa militar, e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O Sr. ministro do Interior recommendou aos commandantes da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros que, nos processos de mobilidade e montenio dos officiaes, quando necessitarem de prova para justificação, seja esta produzida perante a auditoria da guerra da Brigada Policial e não na do Ministerio da Guerra.

O Sr. ministro do Interior solicitou do seu collega da pasta da Fazenda a entrega da importancia d. 21:966\$664 ao director da Faculdade de Direito do Recife, para occorrer ao pagamento das despezas com o pessoal e material nos mezes de julho a outubro do corrente anno.

Em visita á sua Exma. familia, segue hoje para Caxambú o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

S. Ex. estará de regresso a esta capital dentro de breves dias.

«Requeira nos termos dos arts. 13 e 14 do decreto n. 40.145, de 5 de janeiro de 1889», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro do Interior no requerimento em que Antonio F. Nunes pede o pagamento da importancia de 19:590\$900.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.: senador Thomaz Accioly; deputados Evaristo do Amaral, Flores da Cunha, Olegario Pinto, Muniz de Carvalho e Domingos Mascarenhas; Drs. Belisario Tavora, Brazilio Machado, A. Pacifico Pereira, Carlos Seidl e Manoel Cicero; coronéis Silva Pessoa e Jesuino de Mello.

Foi naturalizado cidadão brasileiro Atle Freng, natural da Noruega e residente no Estado da Bahia.

Por decreto de hontem da pasta da Justiça foi nomeado o bacharel Cesario da Silva Pa-

reira, para o logar de juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

Por de decreto da pasta da Justiça foi hon-
tém aposentado o juiz de direito da 1ª Vara
Cível, bacharel Eneas Carrilho de Vascon-
cellos.

Foram assignados hontem pelo Exmo. Sr.
Presidente da Republica os seguintes decretos
da pasta da Justiça: promovendo no Corpo de
Bombeiros, ao posto de major inspector da
contadoria o capitão Antonio Lopes de Souza;
ao posto de capitão commandante do 4ª com-
panhia, o capitão graduado Carlos José Fer-
reira; ao posto de tenente coadjuvante da
4ª companhia, o tenente graduado João Mon-
teiro de Miranda, todos por merecimento, e
ao posto de alferes chefe de estação da 2ª
companhia, o 2º sargento Eloy Monteiro;
graduando no mesmo corpo nos postos immu-
diatamente superiores, o tenente Antonio Lo-
pes da Silva Moraes Junior e o alferes Vicente
Ferreira de Alcantara, e reformando na
mesma corporação o soldado Joaquim de Souza
Camillo.

Na Brigada Policial o serviço para hoje
é o seguinte:
Superior de dia, o major Mello.
Official de dia á brigada, o capitão Pinto
Ribeiro.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, o tenente Dr.
Abreu; de promptidão, o tenente Dr. Lima
interno de dia o alferes honorario Re-
ende.
Dia á pharmacia: o alferes pharmaceutico
Peixoto o pratico Figueiredo.
Rondam com o superior de dia os tenentes
Astolpho, Velloso e alferes Limoeiro, tres in-
feriores de cavallaria e seis da infantaria.
Rondam no 4º districto o alferes Castello
Branco e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, o alferes
Santa Barbara; Caixa de Conversão, o tenente
Cabral; Thesouro, o alferes Roque; Casa da
Moeda, o alferes Cruz.
Promptidão permanente no 4º batalhão, o
alferes Mello e Silva; na cavallaria, o tenente
graduado Paranhos.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o
tenente Horacio; no 2º, o tenente Sá Peixoto;
no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o tenente
Coutinho; no 5º, o tenente Jayme; na caval-
laria, o capitão Catalão; no corpo de serviços
auxiliares, o tenente Barbosa Lima.
Uniforme: Tunica parda, calça e capacete
mescla e polainas pretas.

O Sr. director geral do Gabinete da Fa-
zenda autorizou a alfandega desta Capital a
providenciar para que sejam entregues á
Caixa de Amortização quatro caixas contendo
notas para circulação na praça, e ao The-
souro tres, com apolices remetidas pela Ame-
rican Bank Note Company, a bordo do Terence.

A Recebedoria do Districto Federal arre-
cadou, hontem, 53:781\$874, elevando-se a

538:241\$654 a renda recolhida aos seus cofres
desde o inicio do mez.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar
os titulos declaratorios dos vencimentos de
inactividade dos seguintes funcionarios apo-
sentados:

José Flavio Machado França, Dr. Ben-
jamin Franklin de Albuquerque Lima, Jesuino
Antonio Horta, João Maria Lemos do Lago e
Domingos de Gouvêa Corrêa. Esses serven-
tuarios occupavam, respectivamente, os se-
guientes cargos: contador dos Correios do Rio
Grande do Norte, inspector de districto da
Estrada de Ferro Central do Brazil, 3º escri-
pturario da 2ª divisão, official da 6ª divisão e
contador de 1ª classe, todos da mesma es-
trada.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pa-
gará, hoje, o Montepio Civil da Vição.

A secção do papel-moeda da Caixa de
Amortização trocou mais para esta praça
notas delacradas ou a recolher na importan-
cia de 208:936\$000.

O Thesouro Nacional, attendendo ás soli-
citações do Ministerio da Vição e Obras Pu-
blicas, vae pagar, devidamente autorizado
388:987\$398 á Companhia de Vição e Con-
strucções e empreiteira da construcção da
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do
Norte e 700:000\$ distribuirá como credito á
thesouraria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, para pagamento de despezas com o
pessoal do ramal de Sabará á cidade de
Feros, para alargamento da bitola até a ci-
dade de Belo Horizonte, pelo valle do Parao-
peba e tambem do ramal de Itacurussá.

O inspector da Alfandega do Aracajú trouxe
ao conhecimento do Thesouro Nacional o
facto de conduzirem as embarcações despa-
chadas pela Alfandega do Rio do Janeiro
para o Estado de Sergipe, productos do de
Minas Geraes, sem que constem da relação
da carga. O Gabinete da Fazenda, sciente do
caso, mandou solicitar informações da inspe-
ctoria da Alfandega desta Capital sobre o
modo por que são desembarcadas as merca-
dorias exportadas por cabotagem, quaesquer
que sejam as suas procedencias.

Ao thesoureiro da Sociedade Propagadora
das Bellas Artes que mantem o Lyceu de
Artes e Officios, mandou o Sr. ministro da
Fazenda que fosse entregue a quantia de
15:212\$062, por conta das quotas de loteria
com que é beneficiada no 3º trimestre do
anno corrente.

Respondendo a uma consulta do delegado
fiscal do Thesouro Nacional no Paraná sobre
o montepio civil, resolveu o Sr. Dr. Francisco
Salles mandar declarar ao mesmo delegado
que ao patrão da lancha da mesa de rendas
federaes na foz do Iguaçu, não pôde ser per-
mittido contribuir para o montepio civil,
porque exerce esse cargo por contracto, não
sendo por isso considerado funcionario pu-
blico.

A Companhia de Navegação Espirito Santo-
Caravellas recolheu ao Thesouro Nacional a
quota necessaria para sua fiscalização.

O Thesouro Nacional resgatou apolices de
1897 no valor de 6:000\$000.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a pro-
posta que fez Francisco de Paula Diniz, es-
crivão das rendas federaes em Oliveira, no

Estado de Minas Geraes, do Carlos Justiniano
de Moura Chaves para seu ajudante.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu um
mez de licença ao Sr. Alberto Lustosa Mu-
nhoz, 3º escripturario da Inspectoria de Se-
guros, para tratar de sua saúde.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguin-
tes pagamentos:

De 7:557\$774 e 732\$673, a diversos de for-
necimentos ao Ministerio da Guerra, no cor-
rente anno.

De 268:944\$660, credito ao Thesouro Na-
cional, para pagamento do material encomen-
dado pelo Ministerio da Marinha.

De 7:913\$ a Augusto Ponsoca, do serviço do
ornamentação do Palacio Mourão, durante a
reunião da Comissão Internacional de Juris-
consultos.

De 600\$, 630\$, 600\$, 200\$ e 1:650\$, a di-
versos funcionarios do Ministerio da Agri-
cultura, de gratificações.

De 1:000\$, 150\$, 300\$ e 250\$, idem, idem,
do Ministerio da Vição, idem.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o con-
curso de 2ª entrancia, ultimamente realizado
na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em
Matto Grosso.

Foi chamado a esta Capital, pelo chefe do
Estado Maior da Armada, o 1º tenente Olavo
Novaes da Silva.

O «scout» Rio Grande do Sul, que estava no
porto de Santos, seguiu hontem para a ilha
Grande, onde foi incorporar-se á esquadra que
alli se acha em exercicios de tiro.

O Sr. ministro da Marinha mandou que
fossem entregues ao aviso Vidal de Negreiros,
da flotilha do Matto Grosso, o chronometro e
o sextante que pertencem ao caça-torpedeiro
Gustavo Sampaio, conforme requisitou o com-
mandante da referida flotilha.

O Sr. ministro da Marinha, attendendo ao
que solicitou o Sr. ministro da Vição, enviou
a planta do porto de Angra dos Reis, calcada
pelo almirantado inglez, de accordo com os
ultimos levantamentos feitos pelos officiaes da
nossa marinha da guerra.

O Sr. ministro da Marinha enviou ao seu
collega da Vição um officio do director da
Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará,
referente á passagem da Estrada de Ferro de
Fortaleza a Sobral pelos terrenos da mesma
escola e aos inconvenientes que dahi poder
resultar para a segurança deste propriu
nacional.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao
Sr. superintendente municipal da cidade de
Laguna já haver o Governo encomendado o
pharolete destinado ao porto dessa cidade.

Foram promovidos a contra-mestres de
2ª classe os 1ºs sargentos Samuel Izidro Lopes
e Antonio Vidal de Almeida.

Mandou-se contar tempo ao capitão-tenente
Marcolino Alves de Souza, para effeitos da
sua futura reforma.

Sob a presidencia do commandante Caio
de Vasconcellos reuniu-se hontem o conselho
de guerra a que responde o commandante
Orlando Marcondes.

Foram assignadas pelo superintendente de
Portos e Costas as cartas dos praticantes de

marinha mercante pertencentes a Oscar Espinola, João Climaco da Silva e João José dos Santos.

O 1º tenente Oscar de Souza foi hontem, a mandado do Sr. ministro da Guerra, de quem é ajudante de ordens, visitar o Dr. Leonidio Galvão, no Hospital Central do Exercito, onde se acha em tratamento.

Foi nomeado escripturario da Escola de Artilharia e Engenharia Arlindo da Silva Kelly.

O Ministerio do Exterior remetteu ao chefe do Departamento da Guerra, com o respectivo diploma, uma medalha commemorativa da guerra do Paraguay, conferida pelo governo da Republica Oriental do Uruguay ao tenente honorario do Exercito Manuel Pulcherio dos Santos.

O 1º tenente Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro pediu demissão do serviço do Exercito.

Foi nomeado amanuense da 9ª região militar, o 1º sargento do Exercito Benedicto Dias dos Santos.

Foi transferido da 9ª região militar para a 8ª o 1º sargento amanuense Luiz Oswaldo de Souza.

Pelo Quartel General da 9ª região foram designados para servirem no Quartel General da Brigada Estrategica os seguintes amanuenses: Asdrubal Godolphim, José Alves de Albuquerque, Sizinio Teixeira de Amorim, Luiz Oswaldo de Souza, Corintheo Castanho, José Cassiano Maia e João Romão, ultimamente classificados na referida região.

Foi proposto para servir como auxiliar de escripta do Departamento da Guerra o 2º sargento Mario Nicomedes de Figueiredo.

Requerreu para prestar o respectivo concurso á matricula na Escola de Estado Maior, para o anno vindouro, o 2º tenente José Antonio de Medeiros.

O commandante do 56º batalhão de caçadores enviou á autoridade competente a fê do officio do 2º tenente Antonio Candido Viveiros Pinto e certidão de assentamentos do 2º sargento Paulino de Abreu Oliveira, com as respectivas notas, para effeitos de percepção de medalha militar a que tem direito.

No dia 10 do corrente, reune-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de investigação a que responde o 1º tenente Ricardo Goulart, de que é presidente o major Raymundo de Abreu.

O Sr. ministro da Guerra mandou providenciar para que, pela 6ª divisão desta repartição, seja rescindido o contracto celebrado em 19 de junho ultimo, com Renato Nascentes de Souza Martins, para servir como pratico da pharmacia da Escola de Artilharia e Engenharia, lavrando-se com elle novo contracto, para o mesmo fim, no qual se mencionará a clausula estipulando o vencimento mensal de 80\$000.

Foi julgado prompto para o serviço, no Estado do Ceará, o 2º tenente Elisio Souto.

Foi julgado necessitar de 90 dias de licença, para tratamento de saude, devendo operar-se, em inspecção, a que se submetteu no Estado

do Rio Grande do Sul, o 1º tenente Carlos Alberto de Oliveira Braga.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, por ter sido mandado continuar addido a este Departamento; o 1º tenente intendente Francisco Ferreira Chaves, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento; os 2ºs tenentes Eudótimo Ribeiro, por ter sido posto á disposição do director da Fabrica de Polyora Estrella, e veterinario Alfredo Ferreira, por ter sido classificado na 12ª região.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região; dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director geral dos Telegraphos a providenciar para que fossem designados funcionarios desta repartição afim de estudar a influencia da luz solar na radiographia, durante as phases do eclipse que terá logar no dia 10 do corrente, e bem assim a organizar o programma das experiencias que devem ser feitas, e declarou convir que as estações a cargo dessa repartição fiquem á disposição do Ministerio da Marinha, para que os officiaes que compõem a comissão nomeada pelo respectivo ministro dallas se utilizem para os estudos conjuntamente com os funcionarios dos Telegraphos que forem designados para fazer parte da comissão.

O Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, em cumprimento da autorização acima, fez baixar as seguintes instrucções:

«A estação de S. Thomé começará a emitir (a letra V) ás 8 horas da manhã do dia 10, sendo 60 signaes seguidos durante os primeiros dous minutos, seguido por uma pausa, e assim por diante todos os cinco minutos até ás 10 h.20; desta hora em diante emitirá signaes sem interrupção até ás 10.40, e dahi em diante outra vez 60 signaes de cinco em cinco minutos até ao meio dia. A onda de transmissão será de 600 metros.

As estações de Babylonia, Monte Serrat, Amaralina, Lagôa e Juncção e bem assim as estações a bordo dos navios na bahia do Rio de Janeiro permanecerão sobre recepção das 8 ás 12 horas do dia 10 do corrente (hora do Rio), prestando attenção á intensidade com que os signaes de S. Thomé forem recebidos,

registrando as intensidades em papel quadriculado pelo systema de coordenadas retangulares.

Na linha de abscissas marca-se o tempo, do sorte que o intervallo horizontal entre dous verticaes de uma quadricula represente cinco minutos sobre as linhas verticaes, levantadas nos pontos de cinco tummos marca-se a intensidade media de cada trem de 60 signaes recebidos.

A intensidade inicial (ás 8 horas) será considerada normal e registrada sobre a ordenada de origem do systema de coordenadas.

A maior ou menor intensidade comparada com a normal registra-se por meio de pontos em maior ou menor altura sobre a respectiva ordenada que corresponde ao momento de observação.

Deve-se procurar distinguir variações que correspondam ao augmento de um decimo entre a intensidade normal e intensidade dobrada, de sorte que o registro da intensidade dupla fica dez intervallos acima da normal.

Prestar-se-ha attenção ás perturbações electroatmosphericas antes, durante e depois do eclipse, registrando a sua intensidade quando concorrerem nas diversas phases».

Pela Repartição Geral dos Telegraphos foram nomeados para tomar parte na comissão de estudos da influencia da luz solar na radiographia, o engenheiro Leopoldo Ignacio Weis, sub-director da divisão technica, e o telegraphista-chefe Manoel Soares Pinto Junior.

Com o Sr. ministro da Viação estiveram hontem, em seu gabinete, os Srs. deputados Luiz Osorio e Octavio Rocha, Drs. Piquet Carneiro, Luiz van Erven, Adolpho Del Vecchio e Lima Brandão.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizada franquia postal e telegraphica aos funcionarios do Ministerio da Agricultura Drs. Samuel Hardmann e Redomark Symphonio de Albuquerque.

O Ministerio da Viação solicitou informações á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre si approva o inventario dos bens da Ferro Carril Vassourense, e bem assim, sobre a largura da faixa de terreno que a mesma occupa e de que é proprietaria.

O Sr. ministro da Viação approvou o projecto e orçamento apresentado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, para a construção de uma casa em Crystaes, na linha do Rio Grande a Caldas, para residencia do telegraphista.

O Sr. ministro da Viação não attendeu o pedido feito pela Companhia S. Paulo-Rio

Grande, de revogação da ordem que prohihiu o uso da lenha como combustível nas locomotivas, visto concorrer para a rapida destruição das mattas e não acantelar o interesse dos transportes, tanto dos passageiros como das mercadorias.

Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação obtiveram despacho os processos sobre montepio de D. Carmelita Santos de Menezes e dos menores Clovis e Ismar, filhos do finado machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel de Freitas Brandão.

O Sr. ministro da Viação attendeu ao pedido do Sr. presidente do Estado de Minas, para que seja posto á disposição do governo daquella Estado o amanuense dos Correios Ismael Libanio, sem, entretanto, perceber vencimento algum pelos cofres da União.

Foi concedida franquia telegraphica ao official encarregado do registro militar em Bello Horizonte e ao inspector fiscal em commissão no Estado do Rio Grande do Norte, Horacio da Costa Ferroira.

O Sr. ministro da Viação autorizou o registro do diploma de engenheiro de João Chrysostomo da Silva Campos.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Leovegildo Velloso da Silveira para conductor de 1ª classe da Commissão de Fiscalização da Construção das Linhas Estrategicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas Leonidas Garcia Rosa.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao Sr. ministro da Marinha a representação feita, pelo Lloyd Brasileiro, sobre o não funcionamento da boia-pharol do canal de Bragança, no Estado do Pará.

O Sr. ministro da Viação encarregou o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior, de representá-lo na conferencia que o Dr. Roberto Gomes realizará na Bibliotheca Nacional sobre «Arte e gosto artistico no Brazil», bem assim, na que será levada a effeito sobre «Origens da civilização», no Museu Commercial, pelo padre Dr. Deiber.

O Dr. Vieira Pamplona, director dos Telegraphos, tendo recebido um officio do general Antonio Geraldo de Souza Aguiar agradecendo-lhe o serviço pessoal, como tambem os dos empregados dos Telegraphos durante o periodo das manobras da IX Região, ultimamente realizadas na invernoada dos Affonsos, salientando os prestados pelo inspector Heitor Guimarães e telegraphistas Manoel de Barros e Edmundo Brandão, que acampados, sujeitos ás privações proprias da taes serviços, demonstraram constantemente amor ao trabalho, lealdade e competencia, baixou hon-

tem uma portaria mandando elogiar aquelles funcionarios de accordo com o referido officio e transcrevel-a nas suas fés de officio.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes gratificações addicionaes, a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % : ao telegraphista Djalma Argollo Ferrão; ao operario Jeronymo Bernardo de Oliveira e ao guarda-chaves Quirino Lacerda. Tambem foi autorizado o acrescimo de 20 % a igual gratificação que já percebe o feitor Rozendo Alves.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do correio de Santo Amaro, no Estado da Santa Catharina, Augusto Antonio Lehmull, sendo nomeada para substitui-lo D. Emilia Christina Hahu.

Foram nomeados:

Ajudante da agencia do correio da Luz, no Estado de S. Paulo, Lauro Cortines Laxe;

Carteiro da agencia do correio de S. Carlos, no mesmo Estado, Cypriano Americo Villas.

O Sr. director geral dos Correios mandou restituir, mediante recibo, os documentos solicitados por João Jover Goulart Fraga, Luiz Antonio da Silva e Terencio Chaves.

Foi exonerado de estafeta da linha postal do Araxá a Dóres de Santa Juliana, no Estado de Minas Geraes, Antonio José da Silva, sendo nomeado em sua substituição Antonio Bernardes da Costa.

Ao agente do Correio da agencia urbana do largo de D. João, na cidade de Diamantina, foi concedido o auxilio de 20\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona a mesma agencia.

O administrador dos Correios do Amazonas foi autorizado a abrir inscripção para concurso de carteiros da mesma administração.

De accordo com a autorização do Ministerio da Viação, á Directoria Geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem feitas por Ubaldino Queiroz dos Santos e José Joaquim Lopes, funcionarios do Ministerio da Agricultura.

Por actos do Sr. director Geral dos Telegraphos foram nomeados estagiarios os praticantes diplomados José Gomes de Amorim, Anisio dos Santos Müller e Mirabeau da Cunha Mello.

Foram mandados reverter:

Ao 2º districto telegraphico da Bahia, o inspector de 3ª classe Marcellino Ribeiro da Silva, que se acha na renovação das linhas telegraphicas do Rio da Bahia;

A 7ª secção do districto telegraphico de Alagôas, o guarda fio de 2ª classe Anto-

nio Accioly de Oliveira, que se acha na 2ª secção do mesmo districto.

Foram designados pela Directoria Geral dos Telegraphos:

Os estagiarios Mirabeau da Cunha Mello, para servir na estação de Recife, o Anisio dos Santos Müller, para servir na estação de Curitiba;

Os guardas fios de 1ª classe, Alexandre Fernandes de Faria, para servir como encarregado da construção da linha de Guarakersaba ao Porto da Linha, no districto do Paraná, e Miguel Saraiva de Moura, auxiliar da 5ª secção do districto de Alagôas, para servir provisoriamente como encarregado da estação telephonica de Arcadia;

O guarda fio de 2ª classe Claudio Alves de Farias, para servir como auxiliar na construção da linha de Guarakersaba ao Porto da Linha;

Mariano Vaz, para servir como auxiliar de guarda do trecho de Queluz a Entre Rios, Minas;

Antonio Paulo Pontes, para servir como encarregado do 2º trecho da 1ª secção do districto de Goyaz;

Pedro Augusto Moraes, para servir como auxiliar de guarda da 3ª secção do districto do Piahy.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 2ª classe João Pereira Pinto, da estação de Jaguarão para a urbana de Pelotas, como encarregado, e Antonio Mendes Tavares, da estação Central para a de Caravellas, sem direito a ajuda de custo;

O telegraphista de 3ª classe Nilo Gonzaga dos Santos, da estação de Caravellas para a Central;

O telegraphista de 4ª classe Ernesto d'Avila Cidade, da estação do Porto Alegre para a de Tuparestan, como encarregado;

O estafeta de 3ª classe Ignacio Bezerra, da estação de Poripery para a de Parnahyba;

O telegraphista de 4ª classe Raymundo Lucas Leão, da estação de Bahia para a de Abadia, como encarregado, durante o impedimento do effectivo.

Foram dispensados, por abandono de emprego, da commissão construtora de linhas telegraphicas e estrategicas do Matto Grosso, ao Amazonas:

Inspectores: de 1ª classe, em commissão, major Marciano de Oliveira e Avila; de 2ª classe, em commissão, engenheiro civil Luiz Teixeira de Carvalho; de 3ª classe, em commissão, 2ºs tenentes Manoel Raymundo Paes Filho, Menandro Calheiros Bandeira de Mello e Hldefonso Celestino Pessoa Monteiro; de 4ª classe, em commissão, Alvaro Coelho de Castro.

Medicos: 1º tenente Francisco Eduardo Rangel Torres, Florentino Meira de Faria, civil Antonio Heraclito do Rego, Julio Alves de Carvalho, Alfredo Jesuino Maciel, Lafayette Godinho de Lima e Oscar Sampaio;

Pharmaceuticos: Ricardino de Azavedo Rangel, Eurico de Britto Figueiredo e Manoel Lopes Vercara;

Telegraphista de 4ª classe, em commissão, Osirio Barroso;

Guardas-fios de 2ª classe, em comissão, Pedro Ortiz do Rego Barros e Themistocles Alves Ferreira.

O Sr. director geral dos Telegraphos designou o engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira (intendente) e os 3ºs escripturarios Washington Garcia e Regulo Ramalho, para servir, respectivamente, como presidente e examinador do proximo concurso para 3ºs escripturarios.

Pela Repartição Geral dos Telegraphos foi passado attestado de habilitações praticas de telegraphia a Francisco Pimentel de Medeiros Paz e Raymundo Luiz de Araujo.

Foram declaradas sem effeito as portarias que nomearam os aspirantes: Granvillo Bellerophonte de Lima, Theodomiro Espindola do Nascimento, José de Almeida Figueiredo e Fausto Netto de Albuquerque, para, em comissão, exercerem o cargo de inspector de 4ª classe, na comissão constructora das linhas telegraphicas do Matto Grosso ao Amazonas; bem assim a que designou o Dr. Aprigio de Oliveira para servir como medico da referida comissão.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

No Meyer, o praticante José Pereira; em A. Vasconcellos, o praticante Avelino Carvalho; em Santa Rosa, o praticante Luiz Figueira; em Rio das Flores, o praticante Augusto Costa; em Cedofeita, o conferente Adelino Trigo de Loureiro; em Juiz de Fora, o agente João Pereira Rocha Pitta; em Commercio, o praticante Clarimundo Silva; em Mattosinhos, o conferente Manoel Cordeiro de Souza, e em Alliança, o praticante José Joaquim de Andrade Netto.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 2.418.282 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 740.262 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 44.000 saccas.

A renda não foi mencionada.

Ao gabinete do Dr. Paulo de Frontin foi enviada pela 3ª divisão a estatística do gado, que é a seguinte:

Movimento de gado em 8 do corrente:
Santa Cruz, recobidas, 721 rezes; Matadouro, abatidas, 525; Cruzeiro, embarcadas, 275; a embarcar (tráfego mutuo), 484; Bemfica, embarcadas, 384; a embarcar (até 12 do corrente), 368; Sitio a embarcar até 12 do corrente, 80; Itzende, embarcadas, 480; a embarcar (até 12 do corrente), 336; Norte, a embarcar até 12 do corrente, 192; Taubaté, a embarcar até 12 do corrente, 412.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Sôlo que, no dia 7 do corrente, seguiram para a estação Moura Brazil, Estrada Leopoldina Railway, cinco familias portuguezas, comprehendendo 27 imigrantes, que se destinam ás lavouras do Estado do Rio de Janeiro.

O paquete nacional *Maranhão*, sahido para os portos do norte da Republica, levou para a Bahia tres familias hespanholas em um tola de 14 imigrantes, destinados aos estabelecimentos agricolas do Syndicato Assucareiro.

Na mesma data, existiam, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, 406 pessoas.

O Sr. ministro da Agricultura mandou remetter ao consul da Russia, nesta Capital, as informações solicitadas sobre a relação das casas commerciaes brasileiras que importam freixo em tôros (madeira usada para palitos na industria dos phosphoros) e quaes as condições de collocação do alludido producto.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo ao que lhe solicitaram os funcionarios da typographia annexa ao s rviço de estatística, resolveu marcar as 9 1/2 para o inicio dos trabalhos daquella repartição, terminando ás 5 e 1/2 da tarde, na conformidade do disposto no art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911.

O Sr. ministro da Agricultura agradeceu ao encarregado dos negocios do Brazil em Pariz a remessa de um retalho do diario daquella capital, *Le Temps*, em que vem inserta uma correspondencia de Londres sobre o commercio de assucar, tratando da attitude do governo britannico em relação ao convenio de Bruxellas, do qual a Inglaterra deixará de fazer parte em setembro de 1913, e das varias tentativas no sentido de desenvolver a cultura da beterraba não só na metropole como nas suas colonias.

O Sr. ministro da Agricultura designou o Dr. Felipe Aristides Caire para inspecionar o estabelecimento de fructicultura denominado Santo Antonio, pertencente ao Sr. Antonio da Cruz Sá Junior, situado em S. José do Rio Pardo, 5º districto de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Do exame feito deverá ser apresentado minucioso relatorio sobre a importancia da exploração de que trata, abrangendo dados relativos á quantidade das arvores fructíferas, suas condições, area cultivada, processo de culturas, póda e desinfecção, produção annual tomada por quantidade, qualidades e valor do capital empregado, machias, numero de trabalhadores, etc., de modo a poder ser resolvida a concessão de auxilio solicitada para o desenvolvimento daquella cultura.

Ao ministro da Agricultura informou o Dr. Amandio Sobral, director do Horto Florestal, que distribuiu, no dia 7, gratuitamente, 6.094 mudas de arvores fructíferas, florestaes e de ornamentação, assim discriminadas:

E. F. Rêde Sul Mineira, 3.600; Ricardo L. Quartim de Moura, 30; Paulo Furtado de Mendonça, Rio Bonito, 25; Dr. Carlos Francisco Gonçalves, Victoria, 10; Alfredo Arruda Alcantara, 225; Dr. Julio Vieira Zamith, Friburgo, 200; Camara Municipal de Vianna, 150; Edmundo Pereira, Ramos, 34; Dr. Bernardo Figueiredo, Penha, 326; Dr. Roma Santa, 560; José dos Santos, Piedade, 2; coronel Francisco José do Couto, Mendes, 2; tenente-coronel Domingos Martinhos de Oliveira Paranhos, 8; Silvino José dos Santos, Campo Grande, 3; João Raposo de Mello, Engenho de Dentro, 2; Jorge José Fortes, Simplicio, 10; Arthur Rodrigues de Figueiredo, Anchieta, 4.

O Sr. ministro da Agricultura visitou, hontem, no hotel Avenida, o Sr. coronel Vidal

Ramos, governador do Estado de Santa Catarina, com quem conferenciou demoradamente.

O Sr. Dr. Pedro de Tolodo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma firmado pelos astrônomos Restempart e Kunch, membros da comissão chilena, que se acha em Christina, afim de observar o eclipse solar de amanhã, agradecendo ter S. Ex. mandado ser considerados officiaes os despachos telegraphicos das commissões estrangeiras, actualmente em nosso paiz.

Do chefe do districto telegraphico do Estado de S. Paulo, Dr. Ferreira dos Santos, recebeu o Sr. ministro da Agricultura telegramma communicando haver se inaugurado, no dia 7 do corrente, uma estação telegraphica de São José dos Campos, naquelle Estado.

Um grupo de amigos do Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral da Agricultura, offerece hoje, ás 7 1/2 da noite, no salão de banquetes da Confeitaria Paschoal, um jantar a S. S.

Formam esse grupo os Srs. Drs. J. F. Soares Filho, Raymundo de Araujo Castro, Mario Carneiro, Armando Lejent, Eduardo Corqueira, Leonel Filho, Cicero Monteiro, J. R. Moraes Rego, Paulo Vidal, João Lacerda e Fernando Verneck.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos guardas municipaes de letras J a Z e Escola Normal, sendo paga, neste edificio, a folha das inspectoras extranumerarias, ás 3 horas da tarde.

Foram designadas as adjuntas Feliciano de Souza Oliveira, para reger interinamente a 2ª escola mixta do 14º districto, e Othelina Pinto, para ter exercicio na 1ª do 2º, e Maria José Seabra Lins, na 6ª do 1º.

Foi transferida a professora cathedratica Lucina Bittencourt Andrade para a 1ª escola masculina do 13º districto.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 63 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:649\$100, sendo de:

Inhaúma, 448\$ de impostos e 110\$ de enterramentos;
Santa Rita, 54\$ de multas;
Sacramento, 10\$ idem;
S. José, 20\$ idem;
Gloria, 100\$ idem e 198\$100 de impostos;
Lagôa, 100\$ de multas e 7\$ de matricula de cães;
Gambôa, 55\$ de multas;
Espirito Santo, 50\$ idem;
S. Christovão, 160\$ idem;
Engenho Velho, 100\$, idem e 7\$ de matricula de cães;
Engenho Novo, 55\$ de multas;
Meyer, 10\$ idem, 7\$ de matricula de cães e 20\$ de enterramentos;
Campo Grande, 160\$ idem e 4\$ de multas;
Santa Cruz, 60\$ de enterramentos;
Sant'Anna, 4\$ de multas.

Foram layrados os seguintes autos de infração pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo indicados:

Do Espirito Santo — A Candido Augusto Nunes Pires, de 200\$, por ter feito obras em uma das casinhas da rua Frei Ca-

neca n. 527, fundos; a Ventura Ferreira Martins, de 100\$, por ter aberto negocio, á Avenida Salvador de Sá n. 195, sem licença.

De S. Christovão — Ao engenheiro Firmo Alves Pereira, de 100\$, por não ter licença, nem planta nas obras de modificação na praça dos Lazaros n. 15.

Da Gamba — A Honorina Amelia de Moraes Graça, pelo Dr. curador de ausentes, de 100\$, por ter concertado sem licença o predio n. 106 da rua Birão de S. Felix.

Da Candelaria — A Companhia G. de Melhoramentos e José Gomes Pereira, de 100\$, a cada um, por falta de licença do corrente exercicio, ás ruas D. Geraldo n. 11 e Quitanda n. 160; aos mesmos, de 50\$, a cada um, por terem feito transferencia de seu escriptorio e negocio, sem as exigencias legais.

O Sr. general prefeito do Districto Federal sancionou a resolução do Conselho Municipal autorizando a abertura de creditos extraordinarios e supplementares na importancia de 1.201:938\$031.

Foi exonerado o despachante municipal Antonio Cyriaco de Oliveira.

Foi concedida a permuta requerida pelos guardas municipais Beraldo José da Silva e Manoel Ayres de Souza, este do 1º districto (Candelaria) e aquelle do 6º (Santa Thereza).

Foi designado o 3º districto (Sacramento) para nelle ter exercicio o guarda municipal fiscal de balança Paulo Petra Fontoura Mello.

O Sr. presidente do Conselho Municipal promulgou a resolução do mesmo conselho que torna extensivas ao edificio onde funciona o Dispensario Visconde de Moraes as disposições do dec. n. 1.224, de 28 de novembro do 1908.

Adquiriram immoveis:

Arthur Gonçalves Lima, predio á rua Carolina n. 19, por 18:000\$;

Julio João Baptista Isnard, terreno á rua Salvador Corrêa, por 13:500\$;

Henriqueta Faria de Barros, terreno á rua Voluntarios da Patria, por 12:000\$;

Dr. Vicenta de Toledo Ouro Preto, predio á rua da Gloria n. 76, por 110:000\$;

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, predio á rua Dr. Garnier n. 165, por 35:000\$. e

Dr. Zacharias Franco, predio á rua D. Marciana n. 114, por 12:305\$000.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, estão abertas concorrências, que serão encerradas ás 2 horas da tarde de 19 do corrente, para o calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da travessa João Afonso, e de 21, para construcção de uma pequena casa para escriptorio da administração do cemiterio do Realengo.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Agostinho José Faustino, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento da nota que motivou a sua exclusão. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

Alfredo Augusto do Nascimento, ex-sargento da Brigada Policial, pedindo cancelamento da nota de sua exclusão. — Indeferido.

Drs. Plinio Olinto e Paulo Afonso de Araujo, assistentes da Assistencia a Alienados, pedindo o abono da gratificação mensal

de 150\$, visto exercerem nas colonias as funcções de alienistas. — Indeferido.

Antonio Nunes Barbosa, quartel-mestre do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Estado do Maranhão, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Providenciado quanto ao pagamento do exercicio vigente. Em relação ao do periodo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1911, requiera por exercicios findos e por intermedio da delegacia fiscal.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

José Accioly de Almeida. — Compareça á Escola Naval.

— Pelo Sr. ministro da Guerra:

2º tenente Antonio Baptista de Mendonça Filho. — Não ha lei que autorize;

1º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos. — Indeferido, em vista das informações.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Luiz Eugenio Ayres dos Santos. — Restitua e mediante recibo.

Olympio Avila. — umpra o despacho publicado no *Diario Official* d. 28 de abril de 1910.

Rudolf O. Kessebring. — Deferido.

Engenheiro Jayme de Carvalho. — Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação.

— Pelo Dr. Paulo da Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Arthur Coelho da Silva Sobrinho. — Certifique-se o que constar.

Aida Moreira Pereira. — Certifique-se o que constar.

Carlos de Souza Martins. — Concedo.

Estanislão Alves Cardoso. — Certifique-se o que constar.

Fabio Lopes Carneiro da Fontoura. — Concedo 30 dias com ordenado.

Francisco da Silva Gomes. — Prove o que allega.

Honorio Alves da Oliveira. — Concedo.

Herculano Carneiro. — Concedo.

Mario Romão da Cruz. — Concedo.

— Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:

Alvaro Bastos & Comp. e outros, negociantes de madeiras, materias da construcção, trapicheiros e depositarios de generes de terceiros. — Deferido. O que pedem os requerentes está fóra das disposições do decreto n.846.

— Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal:

Francisco Souto, Horacio Ferreira Eça, João da Silva, João Gomes e Manoel da Silva Oliveira. — Indeferidos.

Hamilton Nelson Machado. — Não ha que deferir.

João de Souza Mendes, Jorge Joseph, José Vieira da Silva, John Henry Lowndes, Manoel Francisco da Cruz e Theodor Wille & Comp. — Deferidos.

— Pelo Sr. director geral:

João de Moraes Macedo e José Carlos da Silva Pinto. — Deferidos.

Maria Augusta, Teixeira da Motta & Miguel, Helena Cavaliere & Comp., Antonio de Mello, Gonçalves & Meira e Albano P. Caldas. — Deferidos.

— Pelo sub-director:

Albino dos S. Dias, A. J. Seixas, Moura & Moreira, Olympio A. Barbosa, Dionysio F. de Oliveira, Domingos de A. Pimenta, Oscar J. Corrêa, Abel & Oliveira, José J. Candido, José Cegny, F. Cunha & Comp., Companhia de T. Manlia, Paulo Carthãos, Anna Simões, José Teixeira, Luiz de M. Amaral e João M. Minello. — Deferidos.

Ramalho & Torres. — Idem, na forma da lei.

Alfredo J. Ferreira. — De-se baixa.

Nelson Minello. — Averte-se a transferencia.

Arcadia Fortuna. — Indeferido.

Giuseppe Enilgar, Manoel Dias Lourenço, Manoel Pires, Duarte & Irmão, Rodrigues & Larangeirã, Raul Keiveni & Hurer, Antonio

Alves de Oliveira, Thomé & Comp., Domingo dos Santos Pereira, Achille Savastan, Anesia Heber, Jacob Sanoza, Figueiredo Gaspar & Comp., Damazio & Soares, Companhia Expresso Federal, Antonio Rabello & Comp., Leonel Alves Pereira e João Ribeiro Gonçalves. — Satisfacem as exigencias.

— Pelo Sub-director de Rendas Prediacs:

Julio Cezar de Barros. — Anote-se.

Generosa Maia P. Brandão. — Mantenho o lançamento.

Joaquim dos Santos. — Não ha que deferir.

Convento das Religiosas de Santa Thereza. — Inscreva-se por 2:160\$000.

Oscar L. da Cunha. — Idem por 540\$000.

Mario Nazareth. — Idem por 1:880\$000.

Arnaldo P. dos Santos. — Idem por 960\$000.

Francisco Esteves. — Idem por 1:200\$000.

Dr. João B. Ferreira Baptista. — Idem por 4:440\$000.

Felix dos Santos Vianna. — Idem por 3:360\$000.

Manoel N. dos Santos. — Idem por 720\$000.

Manoel C. de Medeiros. — Idem por 960\$000.

Dr. Ernesto do N. Silva. — Idem por 3:600\$000.

Antonio C. Pereira. — Idem por 2:220\$000 para 1913.

Antonio F. da Costa (2) e Maria da Conceição Tinoco. — Attendidos.

Eduardo e outros e Antonio F. Compos. — Não ha direito á exoneração.

Clemente J. Gomes, Anna Brandão, Antonio Cid Loureiro, Maria F. Vieira e Joaquim F. de Oliveira. — Exonerem-se.

Avelino E. dos Reis, Manoel B. Cavanellas e Dr. Alberto C. Menezes. — Rectifique-se.

Thereza E. de Azevedo, Delpion Antonini, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Cezario M. Santos. — Transfira-se.

Antonio F. da Costa (3), Manoel G. de Abreu Junior, Maria L. Rangel de Andrade, A. Bastos & Simão, José F. Dias, Guilhermina A. de Oliveira, A. Mager, Lucia de C. Meirelles, Bernardo F. Vianna, Maria C. Pereira Netto, Manoel da Cunha, Alvaro da C. Amorim e Orlando C. Lopes. — Satisfacem as exigencias.

Licenças:

Toram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro do Interior:

De 30 dias ao guarda de 2ª classe da Casa de Correccão, André Bezerra de Lima;

De 180 dias ao guarda civil Pedro Augusto de Carvalho.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador José Prina e de 90 dias com ordenado, ao bagageiro Oscar Domingos, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

De 90 dias, com ordenado, ao inspector de 1ª classe Antonio Pereira Espinheira; aos telegraphistas de 3ª classe Cicero Tavares Wanderley do Rego, Luiz Baptista Ferreira dos Santos e Mario Carneiro do Rego Mello; aos de 4ª classe João Alcantara da Cunha, Aristides Pinheiro Lobão, Ramiro Coraggio Soeiro e Maria Eugenia Fernandes Lima; ao inspector de 4ª classe José Vieira da Silva, ao estafeta de 1ª classe Francisco Gomes de Oliveira Filho e ao guarda-fio de 2ª classe Pedro Nolasco Lopes.

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Benedicto Alves do Nascimento Passos; sem a respectiva diaria, ao estafeta de 3ª classe Mario Reis Carvalho e com dous terços da gratificação, á auxiliar habilitada Maria Antonietta de Navarro.

De 30 dias, com dous terços da diaria, aos liaristas Adriano Salase e Joviano Marques da Souza; em prorrogação, também com dous terços da diaria, aos telegraphistas regionaes João Carvalho Viegas e Manoel Leocadio dos Reis.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
 11h 02m Janeiro, 7 de outubro de 1912.

ESTACÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespéra	Minima da madrugada			Direcção	Força		
			ms.	°	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	45	62.7	27.6	29.4	23.9	20.0	3.1	C	6	6	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.0	29.1	23.9	23.6	18.9	0.4	E	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	62.8	27.8	31.4	22.0	20.4		E	6	9	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	63.4	26.4	27.8	23.5	19.8	0.4	SE	6	2	Bom.
Therezina.....	5° 05'	43° 31'	100	64.0	27.1	34.6	21.1	20.3	0.2	S	1	7	Orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 15'	39° 15'	207	64.5	28.7	32.5	24.6	13.4		SE	3	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.4	28.8	30.0	23.6	18.8		ESE	6	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.7	24.6	31.2	21.8	19.5	2.0	C	0	5	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.1	28.3	25.2	21.4	14.7	3.4	ESE	3	8	
Parahyba.....	7° 05'	43° 10'	48	69.0	26.4	32.0	20.2	19.4		SE	2	10	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.4	26.6	27.8	18.3	19.4	17.0	SE	3	7	
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	65.4	27.7	28.4	23.5	19.7	2.6	SE	5	7	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	66.7	23.5	24.1	20.0	15.9	84.3	SE	5	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 42'	39° 03'	3	68.0	21.0	24.1	20.0	15.1	2.3	S	6	10	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.1	26.5	32.7	23.1	16.2		N	6	10	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	66.2	16.3	28.3	11.3	12.1		N	2	3	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	68.7	18.0	21.4	16.8	11.2		NE	1	10	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	70.5	10.4	14.2	2.4	7.1		NE	3	6	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.1	19.2	29.3	9.2	7.7		E	3	4	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	70.0	10.6	12.4	7.1	7.6		E	7	10	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	70.0	13.6	18.6	9.0	7.5		E	2	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	70.7	12.7	22.8	5.5	7.3		NE	4	3	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	67.0	11.0	15.8	8.0	7.9	2.4	SE	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	72.4	20.2	20.2	14.2	10.0		S	2	2	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	—	13.2	18.2	8.6	8.2		S	3	6	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	70.9	13.0	19.6	3.8	6.2		NE	5	0	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	68.1	15.6	21.8	3.8	6.8		NE	0	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	71.5	12.4	16.2	9.4	6.9		C	2	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	67.2	15.2	24.8	9.0	7.5		SE	12	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	68.8	17.0	24.2	10.2	8.0		SE	0	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	72.6	19.4	—	13.6	9.8	0.4	C	0	8	Incerto, nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.8	16.0	14.2	10.6	8.3		C	5	3	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	70.4	17.4	22.9	11.0	8.0		E	0	5	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	72.2	12.8	20.2	10.7	10.2	1.0	C	6	6	Incerto, orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	70.8	14.0	16.4	8.6	6.0		SE	3	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	70.9	15.2	19.2	10.8	8.8	0.2	N	3	9	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	68.4	15.2	15.8	8.8	7.0	0.5	E	3	5	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	23° 54'	47° 04'	663	68.1	15.3	20.6	7.3	6.8		E	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	72.3	18.3	19.2	14.4	10.0	7.3	NNW	2	2	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	70.4	15.6	20.3	10.2	7.8	0.2	NE	2	1	Bom.
Jatuly.....	23° 25'	47° 50'	593	19.5	17.4	20.0	7.5	8.0		E	8	0	Bom.
S. Paulo.....	24° 42'	47° 30'	761	65.4	13.6	15.8	7.3	6.8		NE	4	2	
Santos.....	23° 34'	46° 39'	10	70.7	19.5	19.7	14.4	9.3	2.6	E	2	2	Orvalhou.
Faxina.....	23° 56'	48° 39'	695	70.9	15.0	18.0	8.5	7.4		SE	1	1	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 05'	49° 00'	40	72.5	16.6	20.4	15.8	13.4		NE	6	40	Incerto.
Guarapuava.....	23° 23'	51° 25'	1.116	68.4	9.4	18.2	5.4	7.9		E	5	3	
Curitiba.....	23° 25'	49° 15'	908	71.2	9.7	13.0	4.9	7.3	0.9	ESE	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	71.2	16.5	20.5	14.0	11.8		N	0	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	73.1	16.3	23.0	6.1	10.3		C	1	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	71.5	14.4	18.2	8.2	9.6		SE	2	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	73.1	11.8	26.2	8.2	9.8		SE	0	10	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	73.2	14.0	18.5	11.2	10.2		C	3	9	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	56.1	15.9	23.1	9.1	8.2		E	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	73.1	16.7	21.9	10.6	6.5		NE	0	3	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.0	17.6	23.6	8.8	13.8		C	8	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	—	207	66.8	14.1	20.4	8.2	7.8		NE	3	0	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	69.2	16.2	18.6	7.0	7.4		NE	4	3	Incerto, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 03'	52° 07'	3	70.0	16.8	17.1	13.0	9.9		N	4	4	Nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	71.2	15.9	20.1	10.0	8.8		N	5	3	Nevoeiro, nev.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.0	16.5	10.7	8.0	9.0		N	0	0	Bom.

OCCURRENCIAS—Em Blumenau, Brusque e Florianopolis chuveitou esta manhã. Em Caxambú gesso esta madrugada. Em S. Luiz do Maranhão, Therezina, Barra do Corda, Iguatú, Jabotão, Recife, Ondina, Santos e Curitiba choveu hontem. Em Taubaté chuveitou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespéra verificaaam-se: Em Ouro Preto com 2°.4 e em Caxambú e S. C. do Pinhal com 3°.8.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 7 do corrente 54 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiras.....	13
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	18

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 6 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.145	712	1.857
Entraram.....	14	12	26
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.134	704	1.838

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 463 consultantes, para os quaes se aviaram 553 receitas.

Fizeram-se uma extracções de dentes e 90 pequenas operações.

No dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.134	704	1.838
Entraram.....	60	22	82
Sahiram.....	63	21	84
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	1.122	702	1.822

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.331 consultantes para os quaes se aviaram 1.482 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 170 pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Jupiter*, para Santos, portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Chili*, para Bahia, Recife e Dakar, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 objectos para registrar até ao meio dia.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Agarà*, para Bahia, Macaio, Recife e Cabodallo, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Zelandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Oreoma*, para S. Vicente, Las Palmas, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itanema*, para Ilhéos, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Itaiba*, para Victoria, Bahia, Macaio e Pernambuco, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã às 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidência do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 39ª loteria da Capital Federal, plano n. 239, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000	
37.467.....	20:000\$000
63.452.....	2:000\$000
92.533.....	1:200\$000
31.539.....	1:000\$000
41.697.....	1:000\$ 00

Premios de 200\$000	
66.836.....	77.938 44.568 82.887
	43.070

Premios de 100\$000	
57.521.....	63.493 51.101 23.100
21.922.....	54.937 44.333 68.110
21.313.....	43.301 44.191 73.924
	63.515 30.688 53.200

Premios de 50\$000	
64.793.....	25.022 93.345 46.419
13.063.....	89.868 46.840 50.820
88.844.....	26.253 74.149 40.916
22.840.....	39.919 47.848 16.232
36.544.....	63.292 22.339 77.469
38.004.....	94.662 51.443 7.094
41.573.....	83.913 67.610 26.183
63.650.....	91.571 48.424 86.098

Approximações	
37.166 e 3.7168.....	100\$000
63.451 e 63.443.....	50\$000
92.532 e 92.534.....	50\$000

Dezenas	
37.161 a 37.170.....	20\$000
63.451 a 63.460.....	10\$000
92.531 a 92.560.....	10\$000

Centenas	
37.101 a 37.200.....	3\$000
63.401 a 63.500.....	3\$000
92.501 a 92.600.....	3\$000

Todos os numeros terminados em 67 teem 2\$, e os terminados em 7 teem 1\$, exceptuando-se os terminados em 67.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 11 — Companhia Fiat Lux, ao meio-dia, para resolver a respeito de uma proposta.

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, às 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, à 4 hora, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

A Família, 8ª chamada de capital, a razão de 10 % por acção, até 15 do corrente.

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Santo Aleixo, até 10, os juros vencidos.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmadade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, das suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % por acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% por acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % por acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empreza Aguas de Caxambú, o dividendo de 68 por acção, referente ao anno findo, de 15 em diante.

A Sul America desde já, 030º dividendo do 4º semestre do corrente anno.

O CAMBIO

Esse mercado funcionou hontem com pouco movimento de procura, tanto para o bancario, como para o particular, mas em boas condições de estabilidade.

Os bancos adoptaram ainda as tabellae officiaes de 16 4/8 e 16 5/32 d. sobre Londres e forneciam letras a 16 3/16 d. com negocios tambem a 16 5/32 d. Os papeis de cobertura regularam a 16 15/64 e 16 1/4 d., com pouca procura, tendo fechado o mercado firme.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 5/32
Paris (por francos).....	\$591 a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$729
	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo por marco...	\$737 a \$735
Italia, por lira.....	\$591 a \$591
Portugal, réis fortes....	\$309 a \$305
Provincias portuguezas..	\$311 a \$308
Hespanholas, por pezeta..	\$572 a \$567
Nova York, por dollars..	\$5100 a \$5093
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence.....	— 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 5/32 a 16 3/16
Particular.....	16 15/64 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 d/v
Londres, por pence....	16 5/32	16
Pariz, por franco.....	\$590	\$596
Hamburgo, por marco..	\$729	\$736
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$591
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/16
Pariz, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

CAIXA DE CONVERSÃO

Movimento de hontem

Entraram £ 180,0,0 e francos 1.000.
Saíram £ 7.992,0,0, francos 590 e marcos 1.110\$000.

Lastro

Ouro em deposito.....	351.719:673\$553
Responsabilidade do The- souro.....	19.339:776\$016
Total.....	374.059:449\$569

EMIÇÃO

Notas em circulação.....	374.052:450\$000
Moeda subsidiaria.....	6:999\$569
Total.....	374.059:449\$569

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou hontem mais animado, accusando movimento desenvolvido de operações, não só em apolices, como em papeis de bancos e companhias.

As apolices conservaram-se inalteradas, mas foram bastantes trabalhadas e ficaram em boas condições de estabilidade.

Melhoraram de posição alguns papeis de jogo, como os das Docas da Bahia, Estrada de Ferro de Goyaz e Loterias, mas outros desse genero mantiveram-se ainda indecisos, sendo as operações realizadas nesses papeis pouco desenvolvidas.

Tudo o mais carecia de importancia, como se vê das vendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices goraeas:

Antigas (5 %).	1:005\$000	1:004\$000
Empr. de 1897 (6 %).	1:000\$000	998\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:042\$000	1:039\$000
Empr. de 1909 (5 %).	973\$000	974\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %).	970\$000	967\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	—	502\$000
Rio, 100\$ (4 %).	95\$300	95\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	985\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %).	—	935\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %).	—	1:040\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	202\$500	201\$500
Idem 1906 (port.)....	202\$500	201\$500
Idem de 1909	200\$000	195\$000
Idem £20,ouro (nom.)	300\$000	295\$000
Idem (port.)	300\$000	296\$000
Nitheroy, (port.).....	209\$000	206\$000
Idem (nom.)	209\$000	206\$000

Debentures:

Tecidos Manufactura		
Fluminense	205\$000	—
America Fabril.....	205\$000	202\$000
Carioca (nom).....	—	210\$000
Idem (port.).....	214\$000	212\$000
Confiança.....	205\$000	—
S. Pedro Alcantara..	206\$000	—
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial....	198\$000	190\$000
Mageense	—	190\$000
Tecidos de Lã D. Anna	105\$000	100\$000
Industrial Campista..	—	202\$000
Botafogo	210\$000	207\$000
Santo Aleixo.....	202\$000	—
S. Joaquim.....	—	204\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	210\$000	209\$000
Industrial de Electri- cidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	203\$000	200\$000
Fiat Lux.....	201\$000	199\$000
Docas de Santos	202\$000	200\$000
Comp. Edificadora...	—	200\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Fabrica de Meias «Vi- ctoria»	—	198\$500
Materiaes de constru- ção.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais..	—	200\$000
Companhia Progresso..	—	208\$000
Commercio e Navega- ção.....	—	205\$000
Transporte e Carrua- gens.....	—	210\$000
Traiano de Medeiros..	203\$000	—
Lettras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	105\$000	103\$000

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil.....	270\$000	268\$000
Commercial.....	240\$000	235\$000
Do Commercio.....	208\$000	205\$000
Da Lavoura.....	188\$000	180\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	250\$000	239\$500
Funcionarios Publi- cos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	300\$000	295\$000
Corcovado.....	—	300\$000
Brazil Industrial.....	310\$000	335\$000
America Fabril.....	—	335\$000
Industrial de Valença..	—	400\$000
Confiança Industrial..	210\$000	225\$000
Mageense.....	115\$000	95\$000
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso Industrial.	330\$000	—
S. Pedro de Alcan- tara.....	300\$000	250\$000
Manufactura Flumi- nense.....	235\$000	—
Petropolitana.....	310\$000	305\$000
S. Felix.....	91\$000	80\$000
Fabril S. Joaquim....	110\$000	—
Santa Philomena.....	—	230\$000
Bom Pastor.....	—	210\$000
Tijuca.....	240\$000	—
Linho Sapopemba....	—	400\$000
Cometa.....	—	225\$000
Manufactura Progresso	30\$000	205\$000
Maracanã.....	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense....	940\$000	850\$000
Confiança.....	94\$000	—
U. dos Vargistas....	160\$000	150\$000
Integridade.....	—	70\$000
U. dos Proprietarios.	160\$000	—
Brazil.....	—	25\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
Garantia.....	290\$000	270\$000
Minerva.....	30\$000	—
Previdente.....	650\$000	535\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	114\$000	113\$000
Loterias Nacionais...	59\$500	58\$500
M. S. Jeronymo.....	218\$000	195\$000
Terras e Colonização.	13\$000	12\$250
Sul Mineira.....	100\$000	97\$000
Docas de Santos nom.	640\$000	600\$000
Docas de Santos port.	640\$000	600\$000
Centros Pastorais....	29\$500	29\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	81\$000	77\$500
Estrada de Ferro Nor- te do Brazil.....	—	50\$000
Estrada de Ferro No- roeste do Brazil....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi- ctoria a Minas.....	120\$000	110\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	61\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	87\$000
Usinas Nacionais....	205\$000	—
Cinematographia Bra- zeira.....	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambú.....	—	80\$000
Cantareira e Viação..	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	450\$000	350\$000
Mercado Municipal...	—	40\$000
Saneamento do Rio...	122\$000	118\$000
Jardim Botanico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.	—	500\$000
Morro da Mina.....	—	300\$000
Auto-Viação.....	—	135\$000
Auto-Avenida.....	115\$000	110\$000
Internacional Cinema- tophographo.....	220\$000	—
«A Propriedade».....	202\$000	199\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolicas geraes

Antigas, 5 %, 1, 4, 5, 10, 15 e 20	1.074\$000
Miudas, de 200\$, 1, 7 e 7.....	1.035\$000
Empréstimo de 1900, 2.....	973\$000
Empréstimo de 1900, 3, 5, 7,	
7, 20, e 60.....	972\$000

Estaduaes

Rio, de 100\$, 4 %, 60.....	95\$500
Rio, de 100\$, 4 %, 2 e 28.....	95\$000
Minas, 1:000\$, 2, 2 e.....	930\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 10 e 10	202\$000
Empréstimo de 1903, port., 94...	202\$000
Empréstimo de 1906, nom., 22, 40,	
43 e 61.....	202\$000

Bancos

Mercantil, 4, 21 e 23.....	266\$000
Brazil, 6, 10 e 14.....	268\$000
Brazil, 3, 19, 19 e 28.....	268\$000
Brazil, 14 e 30.....	270\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100, 100	
200 e 400.....	59\$000
Manufatura Fluminense, 50.....	230\$000
Centros Pastorais, 100.....	29\$000
E. F. Goyaz v/c 30 dias, 250.....	79\$000
Docas de Santos, nom., 37.....	640\$000
Docas de Santos, port., 50.....	640\$000
Docas da Bahia, 100.....	113\$000
Tecidos Maracanã, 50.....	250\$000
Seguros Garantia, 15.....	273\$000
Terras e Colonização, 200 e 300..	12\$500

Debentures

Tecidos Corcovado, 7.....	202\$000
America Fabril, 10.....	202\$000
Carioca, 33.....	210\$000
Meias «Victoria», 10.....	198\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados as seguintes vendas:

Algodão :

Por 10 kilos

Ceará, 1ª sorte para janeiro,	
100 fardos a.....	9\$800
Mossoró, idem, para março, 500	
fardos a.....	9\$700
Pernambuco, idem, para feve-	
reiro, 400 fardos a.....	9\$700
Mossoró, idem para março, 500 e	
100 fardos a.....	9\$600

Assucar:

Por kilogr.

Campos, branco crystal, 100 sac-	
cos a.....	\$390
Idem, mascavinho bom, 200 a....	\$320
Pernambuco, mascavinho supe-	
rior, 200 a.....	\$350
Branco crystal bom, typo bolsa,	
para dezembro, 5.000 e 5.000 a.	\$330

O CAFÉ

Impulsionado por evoluções de alta dos centros de consumo, o mercado de café abriu e funcionou, hontem, firme e inclinado para a alta.

Assim, sabiram os preços de 12\$900 a 13\$ sobre o typo 7, aos quaes foram collocadas as vendas orçadas por 10.000 saccas, contra igual quantidade do dia anterior.

Embora os preços tivessem subido, a procura não desanimou e esteve bastante activa, fechando o mercado nessas condições bem collocado e com provisões do nova melhora, uma vez que as notícias dos mercados exteriores continuavam boas.

Foram embarcadas 14.563 saccas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra-dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	10.704
E. F. Central do Brazil.....	2.200

Total.....	12.904
Desde 4 de julho.....	956.467

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	Saccas
No dia de ante-hontem.....	10.000
Desde o dia 1 do corrente.....	50.000
Desde 1 de julho.....	731.000
Pauta da semana, 860 reis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas
Em 7 do corrente.....	180.283
Ultimas entradas.....	12.921
Total.....	193.203
Ultimos embarques.....	12.223
Stock em 8.....	180.980

ENTRADAS

Dia 4 a 7:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	38.406	2.304.360
E. de F. Central... ..	39.718	2.384.880
Por via maritima... ..	4.036	242.160
Total.....	82.160	4.931.400

Dia 1 a 8:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central... ..	41.948	2.516.880
Por via maritima... ..	4.036	242.160
Total,.....	95.094	5.705.640

EMBARQUES

Dia 7 :	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	7.597	455.820
Europa.....	3.866	231.960
Rio da Prata.....	300	18.000
Pacifico.....	390	23.400
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	70	4.200
Total.....	12.223	733.380

De 1 a 7:

Estados Unidos....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	37.210	2.232.600
Rio da Prata.....	4.436	87.360
Pacifico.....	390	23.400
Cabo.....	4.638	281.280
Cabotagem.....	4.476	268.560
Total.....	90.284	5.417.040
Desde 1 de julho...	836.414	53.733.640

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	13\$200	a 13\$400
" n. 6.....	13\$000	a 13\$200
" n. 7.....	12\$800	a 13\$ 00
" n. 8.....	12\$500	a 12\$700
" n. 9.....	12\$200	a 12\$400

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem bastante firme e regularmente movimentado.

Sobre o typo 7, por 10 kilos, regulou o preço de \$8100.

As entradas foram de 97.669 saccas e as saídas de 37.850, tendo passado por Jundiáhy, hontem, 48.700 saccas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 359.730 saccas, na media de 56.477 e desde 1 de julho 3.37.690, sendo o stock de 2.261.911 saccae7

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 7:

Nova York, alta de 7 a 10 pontos nas opções e de 1/8 c. no disponivel, Rio e Santos.

Havre, alta de 1 franco a 123 centimos. Opção de dezembro 88.75 centimos.

Hamburgo, isa de 1 pfning. Opção de dezembro 71.50 pfings por 1/2 kilo.

Londres, alta de 9 a 10 1/2 d. Opção de dezembro 65 sh. e 6 d. por 112 libras.

ABERTURA

Dia 8:

Nova York, alta de 1 a 2 pontos.

Havre, baixa parcial de 25 centimos.

Hamburgo, inalterado.

Londres, alta de 3 d.

Opções:

Havre — Dezembro 88,50 ; março 87,50 ; maio 87,50 e julho 87,50 centimos.

Hamburgo — Dezembro 71,50; março 71,50; maio 71,50 e julho 71,50 pfennigs.

Londres — Dezembro 65 sh. e 9 d., março 65 sh. e 6 d., maio 65 sh. e 6 d. e julho 65 sh., e 6 d.,

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 1 a 2 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

FECHAMENTO

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa hontem accusou uma baixa de tres pontos, passando a regular sobre o genero de Pernambuco, 1ª sorte, o limite de 6.59 d. por libra.

O de Pernambuco, continuava fraco e o daqui frouxo e em baixa, apesar de regularmente movimentado.

Foram vendidos 1.600 fardos, entraram 306 de Penodo e sahiram dos trapiches 1.131, sendo o deposito de 18.804 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

Estuvo hontem animado esse mercado, que, entretanto, funcionou frouxo e com os preços em baixa.

Foram vendidas e registradas na Bolsa 10.500 saccas, entraram 333 de Campos e sahiram 4.620 dos trapiches, sendo o deposito de 221.413 saccas.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De Trieste e escalas — Pacote austriaco *Keiser Franz Joseph I*, commandante Careo Geralimich, 7.593 toneladas, trazendo 280 passageiros para o Rio e 1.604 em transitio, carga, varios generos a Rombauer.

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itanema*, commandante C. Michel, 653 toneladas, carga, varios generos a Lage Irmão.

De Liverpool — Vapor inglez *Saint George*, commandante Francis, 2.573 toneladas, carga, varios generos a Norton Megaw.

De Cabo Frio e escalas — Pacote nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 231

toneladas, trazendo 24 passageiros, carga, varios generos a Empr. Rio de Janeiro São Paulo.

De Coronel e escalas—Vapor inglez *Epson*, commandante Hill, 2.970 toneladas, carga, salitre a Brazilian Coal.

De S. Nicolas—Vapor inglez *Nousuch*, commandante Pickthum, 2.414 toneladas, carga, varios generos a Amaral Southerland.

De Madir—Barca argentina *Canuny*, commandante Lasso, 402 toneladas, alfafa a Norton Megaw.

De Baltimore—Vapor inglez *Baron Tewendath*, commandante Baillie, 2.206 toneladas, carvão a Companhia do Gaz.

De New York e escalas—Paquete inglez *African Prince*, commandante Anderson, 3.181 toneladas, carga, varios generos a Davidson Pullen.

De Victoria—Rebocador inglez *Corvo*, commandante Groundwah, 119 toneladas, lastro as Obras do Porto.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Saturno*, commandante Prates Garcia, 515 toneladas, passageiros: Aristides de Carvalho, Paulo Deokil, Alberto Guimarães e familia, Dr. Alvaro Silva e senhora, Joaquim Moura e senhora, Sergio Vianna, Antonio Ramos, Oscar Flabier, Alfredo Neves, Aloisio Maia, Augusto Carmo, José Lahor Junior, Guilherme Gentil, tene. te João Caminha, Maria Ferreira, Carneiro Palhares, João Ferreira, João Castello Branco, Leopoldo Fagundes e familia, Eduardo Fischer, João Betensan, tenente Virgilio Mello e filhos, Paulo Wolf e senhora, José Duarte, Antonio Pereira e 28 em 3ª classe, carga, varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

De Livorno—Barca italiana *Maria*, commandante Subrano, 893 toneladas, telhas a ordem.

Nota—A' noite entrou o paquete inglez *Oropesa*, commandado pelo capitão Archer, trazendo poucos passageiros para o Rio.

SAHIDAS DO DIA 8

Para Buenos Aires e escalas paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph I*—commandante Gerolimick, passageiros: Bernardo Porto, Attilio Severo, Alberto Poyanca, A. G. Carvalho, Bruno J. Pabet, Dr. A. Godinho e familia, Mlle. A. Paim, capitão Castro e senhora, Dr. Machado Mello, André e Arthur Hypolito, Dr. Luiz Pereira Simões, José Forleu, Symphonio Magalhães, Jeanne Acoim e Francisco Barroso, sete em 2ª e 24 em transito.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Argentina*, commandante Ilcoto, passageiros: José de Almeida Lima, Dr. Delfino Lima, seis em 2ª e 10 em 3ª classe.

Para Santa Lucia—Vapor inglez *Essen*, commandante Hill.

Para Philadelphia—Vapor inglez *Wallafeld*, commandante James.

Para Dunkerque—Vapor inglez *Rouseck*, commandante Pickthum.

Para Nova York—Vapor inglez *Ersten Prince*, commandante Oliver.

Para Parintins—Paquete nacional *Tijuca*, commandante Reis.

Para Camocim—Paquete nacional *Natal*, commandante Guedes dos Reis.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Assu*, commandante Labinchia.

Para Buenos Aires—Vapor italiano *Costanza*, commandante Tito Ville.

Para Liverpool—Vapor inglez *Sorota*, commandante Itenson.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, *Voltaire*..... 9
Bordeos e escalas, *Atlantique*..... 9
Genova e escalas, *Principe Humberto*..... 9
Buenos Aires e escalas, *Amazon*..... 9
Portos do Sul, *S. Paulo*..... 9

Rio da Prata, *Zeelandia*..... 10
Callão e escalas, *Orcoma*..... 10
Santos, *Halle*..... 10
Bremen e escalas, *Wurzburg*..... 10
Santos, *Byron*..... 11
Rio da Prata, *Cap Arcona*..... 12
Hamburgo e escalas, *Cap. Ortegat*..... 12
Rio da Prata, *Blucher*..... 12
Portos do Sul, *Itaipava*..... 12
Portos do Norte, *Satellite*..... 13
Portos do Norte, *Olinda*..... 13
Rio da Prata, *Umbria*..... 13
Santos, *Habsburg*..... 13
Amsterdã e escalas, *Hollandia*..... 14
Southampton e escalas, *Asturias*..... 14
Portos do Sul, *Anna*..... 14
Genova e escalas, *Duca Degli Abruzzi*..... 15
Rio da Prata, *Pampa*..... 15
Rio da Prata, *H. Glen*..... 15
Santos, *Ardmount*..... 15
Portos do norte, *Bahia*..... 15
Portos do Sul, *Orion*..... 15
Santos, *Petropolis*..... 15
Buenos Ayres e escalas, *Francesca*..... 16
Buenos Ayres e escalas, *Araguaya*..... 18
Bordeos e escalas, *Burdigala*..... 18
Stockolmo e escalas, *K. Victoria*..... 18
Rio da Prata, *K. F. August*..... 19
Genova e escalas, *Indiana*..... 19
Bordeos e escalas, *Leiger*..... 20
Hamburgo e escalas, *Santos*..... 20
Rio da Prata, *Argentina*..... 20
Liverpool e escalas, *Vauban*..... 21

VAPORES A SAHIR

Buenos Aires e escalas, *Atlantique*..... 9
Montevideo e escalas, *Jupiter*..... 9
Buenos Aires e escalas, *Principe Humberto*..... 9
Villa Nova e escalas, *Philadelphia*..... 9
Southampton e escalas, *Amazon*..... 9
Portos do Sul, *Assu*..... 9
Paraty e escalas, *Oliveira Botelho*..... 9
Puranaguá e escalas, *Villa Bella*..... 10
Portos do Sul, *Itajubá*..... 10
Portos do Sul, *Itatuba*..... 10
Portos do Sul, *Itaíba* (9 hs.)..... 10
Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*..... 10
Amsterdã e escalas, *Zeelandia*..... 10
Liverpool e escalas, *Orcoma*..... 10
Rio da Prata, *Goyaz*..... 10
Recife e escalas, *Itanema*..... 10
Cabello e escalas, *Guajará*..... 10
Portos do norte, *S. Paulo* (4 hs.)..... 11
Bremen e escalas, *Halle*..... 11
Pelotas, por Santos, *Maroim*..... 11
Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*..... 12
Paraty e escalas, *Pirangy*..... 12
Stockolmo e escalas, *Axel Johnson*..... 12
Portos do Norte, *Sergipe* (12 hs.)..... 12
Nova York, *Byron*..... 12
Hamburgo, *Prussia*..... 12
Hamburgo e escalas, *Blucher*..... 12
Victoria e escalas, *Pinto*..... 12
Portos do Sul e escalas, *Itajubá*..... 12
Hamburgo e escalas, *Petropolis*..... 16
S. Mathews e escalas, *Industrial*..... 17
Florianopolis e escalas, *Anna*..... 19
Rio da Prata, *Indiana*..... 19
Hamburgo e escalas, *K. F. August*..... 19
Portos do Norte, *Gurupy*..... 19
Rio da Prata, *H. Victoria*..... 19
Genova e escalas, *Argentina*..... 20
Rio da Prata, *Leiger*..... 20
Rio da Prata, *Umbria*..... 21
Nova York, *Eastern Prince*..... 21
Montevideo e escalas, *Minus Geraes*..... 21

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
Sobre Paris.....	\$588	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$595

Sobre Portugal.....	—	\$312
Sobre Nova York.....	—	\$509 1/2
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:003\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:004\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	972\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	202\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	980\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	95\$250	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	260\$000	
Banco do Brazil.....	268\$750	
Companhia Terras e Colonização.....	42\$500	
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	29\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	59\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	113\$000	
Companhia Tecidos Manufactura Fluminense.....	230\$000	
Companhia Tecidos Maracanan.....	250\$000	
Companhia Seguros Garantia.....	275\$000	
Companhia Docas de Santos.....	640\$000	
Deb. Fabrica de Meias Victoria.....	198\$000	
Debentures Tecidos America Fabril.....	202\$000	
Deb. Tecidos Corcovado, 1ª série.....	202\$000	
Deb. Tecidos Carioca.....	210\$000	

Venda á prazo

250 Companhia Estrada de Ferro Goyaz v/c 30 dias..... 79\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912.—A. Simon-sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.167 saccas na base de 12\$950 por arroba para o typo 7 (des-encasado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.123 saccas ao preço de 12\$900 a 13\$000, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 9.290 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	10.704
Estrada de Ferro Central.....	2.200
Total.....	12.904

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 7.....	300
Sahidas em 7.....	1.431
Existencia em 8.....	18.204

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa. As entradas foram de Penedo.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 7.....	330
Sahidas em 7.....	4.623
Existencia em 8.....	224.113

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.253

Martins Filhos, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de café chocolates, á rua dos Andradas n. 23, apresentam a marca acima consistente em um rotulo rectangular, vendo-se á direita a marca dos supplicantes já registrada e á esquerda o desenho de uma folha de papel semi enrolada, onde se leem varios dizeres sobre o commercio, sede e n. do telefone dos supplicantes. No centro do rotulo leem-se em typos manuscritos os dizeres: n. 6 Homeopulhico—Qualidade Corrente—Martins Filhos. A referida marca é usada nos chocolates do fabrico dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Intutilizava uma estampilha 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1912. — *Martins Filhos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 4 hora do dia 28 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.253, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.276

Soares de Azevedo & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia n. 28, com armazem de seccos e molhados, apresentam a marca representada na figura acima para distinguir o seu commercio de «Vinho do Porto», constando do seguinte: um rotulo branco para garrafa, com uma margem dourada, tendo ao centro uma faixa em que se lê o nome «Reserva» em letras grandes encarnadas, com frisos dourados, nas extremidades da faixa estão penduradas duas medalhas, em forma de estrelas, uma com a fita encarnada e branca, e outra, verde e amarela. A faixa é margeada por uma pareira e por cima desta, no canto esquerdo do rotulo, vê-se a figura de uma rodella feita em tinta dourada, tendo os seguintes dizeres na mesma em tinta preta «Vinhos do Porto» e «Marca Registrada». No centro da rodella, destaca-se um monogramma das seguintes letras: S. A. G. & feito em tintas dourada, encarnada e preta. No lado direito do rotulo, vem-se quatro faces de duas medalhas feitas em tinta dourada, com respectivas gravuras, entre a rodella e as medalhas, leem-se os nomes em tinta preta «Especial» «Vinho do Porto». Por baixo da faixa, á direita vem-se mais duas faces de uma medalha, e leem-se os nomes «Alto Douro» em tinta encarnada, «Porto» em tinta azul e dourada, e á esquerda «Ferreira & Comp.» em frisos dourados. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1912. — *Soares de Azevedo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 20 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.276, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.277

Soares de Azevedo & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia n. 28 com armazem de seccos e molhados, apresentam a marca representada na figura acima para distinguir o seu commercio de aguardente, constando do seguinte: Um rotulo branco para garrafa, margeado por um desenho entrelaçado, terminan-

do em cima a figura de um cachorro. Na borda do cachorro está segura uma penna, escripta na mesma «Penna» e no corpo do cachorro a palavra «Fiel». Do lado esquerdo do cachorro a palavra «Marca» e do lado direito a palavra «Registrada». Abaixo, depois de um pequeno enfeite, os seguintes dizeres: «Superior» «Aguardente portuguesa»; abaixo destes nomes, entre dous enfeites, a palavra «Bagaceira», seguindo-se o nome do fabricante «Antonio Abrantes Ferreira», terminando pelo nome «Penafiel». Tudo feito com tinta dourada. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1912. — *Soares de Azevedo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.277 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.278

Soares de Azevedo & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia n. 28, com armazem de seccos e molhados apresentam a marca representada na figura acima, para distinguir o seu commercio de aguardente, constando do seguinte: Um rotulo branco para garrafa, sendo margeado por dous frisos, o primeiro inteiramente quadrado, e o segundo em forma rectangular em tres cantos, terminando no canto do cima á esquerda junta a seguinte figura: Uma rodella feita de furos, tendo escripta em cima as palavras «Marca Registrada», e em baixo o nome «Importadores», por baixo deste nome um pequeno enfeite. No corpo da rodella, na parte de cima, está escripta «Vinho do Porto» e na parte de baixo «E Aguardente», no centro um monogramma representando as seguintes letras: S. A. & C., em cima do rotulo o nome «Superior» e mais abaixo a palavra «Bagaceira». Depois de se o nome do fabricante «A. Ferreira & Comp.», e terminando com a palavra «Porto», entre dous pequenos enfeites. Tudo feito com tinta dourada. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1912. — *Soares de Azevedo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 20 de julho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.278 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.322

Manoel Carrione, domiciliado á avenida Gomes Freire n. 21, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido por um filete verde, vendo-se no centro, ao alto do mesmo, duas faixas verde formadas por arabescos, sendo uma parallela e a outra curvilinea, onde se leem os nomes característicos «Brilho Instantaneo»; entre estas faixas e inferiormente a ellas leem-se varios dizeres sobre o fim a que se destina o producto, firma, numero do telefone e domicilio do supplicante. Na parte superior do rotulo, nas duas extremidades, vê-se o desenho de dous collarinhos radiados, representando o brilho que os mesmos possuem. A referida marca é usada em preparado de seu fabrico para lusturar punhos, collarinhos, peitos de camisa, etc., variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. —

Manoel Carrione (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 4 hora do dia 19 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.322 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 8:

Em ouro.....	402.926.444
Em papel.....	271.405.304
Total.....	464.031.748

Renda arrecadada de 1 a 8 de outubro de 1912.....	3.168.226.517
Em igual período de 19.....	1.477.869.517

Diferença a maior em 1912..	1.690.356.800
-----------------------------	---------------

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Escritorio de Obras

Do ordem do Sr. engenheiro das obras deste ministerio, fica convidado o Sr. José da Rocha Pereira, a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escritorio, afim de assignar contracto para pintura do Necroterio e depende das do serviço medico legal da Repartição da Policia, de accordo com a sua proposta apresentada a este ministerio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. — *Antonio Maia Santos*, auxilia.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora no concurso para o provimento da cadeira de *lingua franceza*, faço publico que, de accordo com o art. 183 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, no dia 9 do corrente, ás onze horas da manhã, neste instituto, se realiza a prova oral, sendo publica esta prova. Instituto Benjamin Constant, 5 de outubro de 1912. — O secretario da comissão, *Traiano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Jorge Rudge n. 94, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 96 e dependencia, dia 11 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Garfield Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conhecido o proprietario ou arrendatario da cocheira da rua Affonso Penna ns. 82 a 92, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na referida cocheira, afim de assistir a vistoria sanitaria, que nella vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de outubro de 1912.—O secretario interino, *Garfield de Almeida*.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, dou conhecimento aos interessados que, até o dia 9 do corrente, ao meio dia, receber-se-ha propostas para a venda de 20 muare, imprestaveis para o serviço deste corpo, que serão vendidos em quatro lotes, de cinco muare cada um.

Quartel, 30 de setembro de 1912. — Major graduado *Vicente de Paula Vieira*, assistente do material, interino.

Ministerio da Fazenda**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 179.599 e 179.600, emittidas em 1870, juros de 5 % papel, antigo 6 %, averbadas nesta repartição em nome de Mathilde Alves da Costa, viuva, e gravadas com a clausula de usufructo, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de setembro de 1912. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 200\$, de n. 2.083, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, emittida em 1867 e averbada em nome de Victor Alberto Soares, sem onus algum, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de outubro de 1912. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo n. 385 da Consolidação das leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem as respectivos consignatarios providenciar como lhes fór mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que, findo esse prazo, se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do artigo n. 235 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 5 — BRJ: 1 quartola n. 13, vasando, consignada a ordem. SLC: 1 dita n. 8.248, idem.

100: 1 engradado n. 53, idem.

Vapor *A. Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—Silva Neves: 2 caixas sem numero, vazando, consignadas a Silva Neves & Comp.

Idem: 1 dita idem idem, consignada ao mesmo.

Thomé Comp.: 3 barris idem idem, cousignados a Thomé & Comp.

VMC: 1 caixa idem idem, consignada a Vieira Monteiro & Comp.

CRWC: 1 dita idem idem, cosignada Carvalho Rocha & Comp.

DC: 1 dita idem idem, consignada a Delphino Carvalho & Comp.

FSC: 1 dita idem idem, consignada a Fernando Sampaio & Comp.

Idem: 1 dita idem idem, aos mesmos.

Figueiredo Marinho: 1 barril idem idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

GZC: 4 ditos idem idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Marques Vellozo: 1 dito idem idem, consignado a Marques Vellozo & Comp.

MVC: 1 caixa idem idem, consignada a Marques Vellozo & Comp.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — GZC: 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

JFC: 1 dita idem, idem, consignada a J. Ferreira & Comp.

SF: 2 ditas idem, idem, consignadas a S. Fernandes.

SIC: 5 ditas idem, idem, consignadas a Sarago & Comp.

S: 1 dita idem, idem, consignada á ordem.

TBMC: 5 ditas idem, idem, consignadas a Teixeira Bastos Macedo & Comp.

Idem: 6 ditas idem, idem, consignadas aos mesmos.

Vapor francez *A. Villaret, de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 4—Mourão & Comp: 1 barril sem numero, consignado a Mourão & Comp.

RAC: 1 caixa idem, idem, consignada a Rodrigues Azeredo & Comp.

Thomé & Comp.: 1 barril idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

ACC: 1 caixa idem, idem, consignada a Almeida Chaves & Comp.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

CC: 1 dita idem, idem, consignada a Canijó & Comp.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

Idem: 1 dita idem, idem, consignada aos mesmos.

BRWC: 1 dita idem, idem, consignada a Carvalho Rocha & Comp.

Vapor francez *Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4: BFC: 1 caixa n. 8.992, vazando.

Alvaro Brazil: 1 barril; sem numero, idem, consignado a Alvaro Brazil.

Casa Neves: 1 caixa, idem idem, consignado a Casa Neves.

DC: 1 dita idem idem, idem a Delphin Coelho & C.

FSC: 1 dita idem idem, idem Fernandes Sampaio & C.

FYA: 1 dita idem idem.

GZC: 1 dita idem, idem, idem Gonçalves & C.

Macedo Junior: 1 dita idem, idem, idem a Macedo Junior.

O mesmo: 1 dita idem, idem, idem a Marques Vellozo.

TBC: 1 caixa, idem, idem.

TBMC: 1 dita idem, idem, idem a Teixeira Bastos Macedo & C.

W C 4 B: 1 dita, n. 223, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5: Garcia Berdian: 1 barril, sem numero, vasando, consignado a Garcia B.

O mesmo: 1 dito idem, idem, idem ao mesmo.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem, idem a Mourão & Comp.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2: Pereira Quiral: 2 barris, sem numero, vasando.

MJC: 4 ditos idem, idem.

RIAC: 16 caixas, sem numero, vasando, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

SIC: 3 ditas idem, idem.

ASC: 1 barril idem, idem.

CR: 3 barris idem, idem.

Ferreira Cabral: 2 ditos idem, idem, consignados a Teixeira Cabral.

GZC: 19 caixas idem, idem, idem a Gonçalves Zenha & Comp.

GAG: 1 barril idem, idem, idem a Gonçalves Amarante & Comp.

Vapor inglíz *Craighall*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—FIWCA: 2 caixas ns. 693 e 6.977, vazando.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 2—AK: 1 barril n. 41, vazando.

ABC: 2 caixas sem numeros, idem, consignadas a Alvaro de Barros & Comp.

ASC: 2 ditas idem, idem, consignadas Angelino Simões & Comp.

CDC: 2 ditas idem, idem.

CMC: 1 dita idem, idem consignada á ordem.

Coelho Martins: 5 ditas idem, idem consignadas a Coelho Martins & Comp.

Idem: 2 ditas idem, idem consignadas a Coelho Martins & Comp.

FVC: 2 ditas idem, idem.

GZC: 5 ditas idem, idem consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 5 ditas idem, idem consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 1 dita idem, idem consignada a Gonçalves Zenha & Comp.

JFC: 1 dita idem, idem consignada a J. Ferreira & Comp.

SF: 2 ditas idem, idem.

SIA: 5 ditas idem, idem consignadas a Sarago & Comp.

S: 1 dita idem, idem consignada á ordem.

TBMC: 5 ditas idem, idem consignada a Teixeira Bastos Macedo & Comp.

Idem: 6 ditas idem, idem consignadas a Teixeira Bastos Macedo & Comp.

OBC: 2 ditas idem idem.

ASC: 1 dita idem, idem consignada a Angelino Simões & Comp.

CDC: 2 ditas idem, idem.

CMC: 1 dita idem, idem consignada á ordem.

Coelho Martins: 5 ditos idem, idem consignadas a Coelho Martins & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem consignadas a Coelho Martins.

FVC: 2 ditos idem, idem.

GZC: 5 ditos idem, idem consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor francez A. Villaret de Joyeuse, entrado em setembro de 1912.

Caes do porto — Armazem n. 4 — CTC: 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Carlos Taveira & Comp.

Figueiredo Marinho: 1 engradado idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Fernandes Marinho: 1 barril idem, vasando consignado a Mourão & Comp.

ASC: 1 caixa idem, idem, consignada a Angelina Simoens & Comp.

GZC: 1 barril idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor allemão Habsburg, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 2 — CAC: 1 barril sem numero vasando.

C—M—C: 5 ditos idem, idem, consignados a Coelho Martins & Comp.

CDG: 1 caixa idem, idem, consignada a Coelho Duarte & Comp.

Figueiredo Marinho: 31 barris idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

MUC: 2 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 3 ditos idem, idem, consignados a Mourão & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados a Mourão & Comp.

PCC: 2 ditos idem, idem, consignados a Pereira Carvalho & Comp.

DIAC: 7 caixas idem, idem, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

Idem: 6 ditos idem, idem, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

Idem: 6 ditos idem, idem, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

SF: 4 ditos idem, idem.

TBC: 5 ditos idem, idem.

GAC: 2 barris idem, idem, consignados a Gonçalves Amante & Comp.

CR&C: 31 caixas idem, idem, consignadas a Carvalho Rocha & Comp.

JAR: 1 barril idem, idem, consignado a José Afonso Ramos.

1ª Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — O chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação:

Vapor inglez Blacktor, entrado em 1 de agosto de 1912:

Armazem n. 46 — REM: 40 latas sem numeros, vasando.

II — ARC: 1 amarrado n. 47.

Sobre agua — II — ARC — S: 1 amarrado e 2 caixas ns. 15, vasando.

Vapor allemão Ruga, entrado em agosto de 1912:

Armazem n. 9 — TB: 3 caixas sem numero, vasando.

O Seculo: 1 barril n. 9.481, idem.

Vapor inglez Tennyson, entrado em agosto de 1912:

Armazem n. 3 — PJC: 4 caixas ns. 48, 5, 20 e 45, vasando.

C da M: 1 barril n. 103, idem.

Vapor inglez Cervante, entrado em agosto de 1912:

Armazem n. 5 — JTPJ — CTC: 2 barris sem numeros, vasando.

CTC: 2 ditos idem, idem.

PC: 4 ditos idem, idem.

DC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez Tennyson, entrado em agosto de 1912:

Armazem n. 3 — A S: 1 caixa n. 4, vasando.

Vapor hollandez Fusea, entrado em agosto de 1912:

A Stutterhem: 2 caixas sem numeros, vasando.

Vapor hollandez Fesgia, entrado em agosto de 1912:

Armazem da bagagem — C. S. Paes, 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor inglez Aragon, entrado em setembro de 1912:

Smarca: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez Mont Peloux, entrado em 2 de setembro de 1912:

Armazem n. 4 — BS: 1 barril sem numero, vasando.

CDP: 1 dito idem, idem.

Vapor austriaco Atlanta, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 12 — NZC: 15 caixas sem numero, vasando.

Vapor francez Mont Peloux, entrado em agosto de 1912:

Armazem da Estiva — BS: 10 barris sem numero, vasando.

Idem: 10 decimos idem, idem.

BAC: 10 barris idem, idem.

JVC: 10 ditos idem, idem.

AIF: 10 ditos idem, idem.

ATF: 10 ditos idem, idem.

Vapor italiano P. Victoria, entrado em setembro de 1912:

Armazem da bagagem — MA: 1 caixa n. 509, vasando.

Vapor hollandez Amstelland, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Estiva — ENPSC: 5 barris sem numero, vasando.

JLC: 10 ditos idem, idem.

HMC: 30 ditos idem, idem.

AZC: 40 ditos idem, idem.

A—L—F: 10 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 5 ditos idem, idem.

PJ: 10 ditos idem, idem.

TBC: 5 ditos idem, idem.

Vapor hollandez Amstilland, entrado em setembro de 1912:

Armazem da estiva — MJF: 3 barris sem numeros, vasando.

Vapor inglez Ocean Princi, entrado em 3 de setembro de 1912:

Armazem da estiva — Brazil: 1 caixa n. 7, vasando.

Vapor allemão Erlangen, entrado em setembro de 1912:

Armazem da estiva — AOP: 50 barris vasando.

CMC: 2 barris idem.

JSR: 4 ditos idem.

Fernandes Monsão & Comp.: 7 ditos idem.

Vapor belga Liegense, entrado em 26 de agosto de 1912:

Armazem das amostras, n. 15 — M&C: 10 barris ns. 1/40, vasando.

Vapor inglez Cerrante, entrado em agosto de 1912:

Armazem das amostras, n. 5 — FAG: 2 barris ns. 121 e 123, vasando.

GB: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

IEAG: 3 ditos ns. 422, 424 e 425, idem.

Vapor austriaco Oceanica, entrado em setembro de 1912:

Armazem da estiva — FA: 40 caixas vasando.

Vapor allemão San Nicolas, entrado em 9 de setembro de 1912:

Armazem da estiva — MJC: 2 barris de 5º, vasando.

Dias Almeida: 2 ditos de 5º, idem.

EJC: 2 ditos de 10º, idem.

CMC: 1 dito de 5º, idem.

Idem: 1 dito de 10º, idem.

Joaquim Cardoso: 2 ditos de 5º, idem.

Camillo Mourão: 2 ditos de 10º idem.

Idem: 1 dito de 10º, idem.

Pereira Simal & Comp.: 7 ditos de 5º, idem.

Vapor inglez Blacktor, entrado em 10 de agosto de 1912:

Armazem n. 16 — CM & Comp.: 44 latas vasando.

A: 50 ditos idem.

Idem: 10 ditos idem.

Vapor inglez Orita, entrado em setembro de 1912 — Bagagem.

S Marca: Um sacco vasando.

JP Ferreira: Um bahu idem.

Vapor inglez Vandyck, entrado em setembro de 1912:

LR: Um barril vasando.

Vapor allemão S. Nicolas, entrado em setembro de 1912 — S. aguia.

FCC: Cinco barris vasando.

AA & C: Um barril idem.

MJ & C: Um dito idem — Estiva.

Idem: Um dito idem.

Camillo Mourão Comp.: Quatro barris idem.

Joaquim Cardoso Comp.: Dous ditos idem.

Dias Almeida Comp.: Dous ditos idem.

Pereira Simal Comp.: Cinco ditos idem.

SF: Quatro ditos idem.

Vapor francez Italia, entrado em setembro de 1912:

CRIC: Dous barris vasando.

CRC: Um encapado idem.

Vapor inglez Griferale, entrado setembro de 1912 — Armazem n. 6:

CTC: 18 barris 5º vasando.

Idem: 40 ditos 4º idem.

MRAF: Quatro ditos 4º idem.

F & C: 10 ditos 3º idem.

Idem: 10 ditos 10º idem.

Vapor inglez Gryferace, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 6 — JEC: 10 barris sem numero, vasando.

GZC: 40 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

LS: 40 quantollas idem, idem.

Vapor inglez Arlanza, entrado em setembro de 1912:

Armazem de bagagem — J: 1 caixa sem numero, vasando.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor francez Italia, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Estiva — JP: 3 barris ns. 1.178, 1.183 e 1.180, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 1.177 e 1.193, idem idem.

Vapor allemão S. Nicolas, entrado em 9 de setembro de 1912:

Armazem n. 11 — CH: 5 caixas sem numero, vasando.

Vapor inglez Ardmont, entrado em 9 de setembro de 1912:

Armazem n. 9 — PDF: 57 latas sem numero, vasando.

Idem: 20 ditos idem, idem.

AHF: 5 ditos idem, idem.

EFGB: 10 ditos idem, idem.

VRC: 1 dita idem, idem.

FU: 15 ditos idem, idem.

A—RDO: 30 ditos idem, idem.

PDF: 20 ditos idem, idem.

Vapor allemão Cap Roca, entrado em setembro de 1912:

Armazem da estiva — SF: 10 caixas sem numero, vasando.

AS: 10 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem de bagagem — A. Teixeira 1 caixa sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa vasando.
 Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 9—BRC: 1 barril n. 2, vasando.
 RANO: 8 latas, idem.
 DA: 5 ditas, idem.
 Vapor allemão *São Nicolas*, entrado em 9 de setembro de 1912:
 Despacho sobre agua—LC: 1 lata n. 10.890, vasando.
 Vapor inglez *Vandyck*, entrado em 9 de setembro de 1912:
 Armazem n. 5—MSOC: 3 barris ns. 784, 786 e 790, vasando.
 Moreno: 3 ditos ns. 933, 937 e 944, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 16—BC: 1 caixa n. 74, vasando.
 Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 9—CMC: 1 lata sem numero, vasando.
 AOPC—598: 5 latas sem numero, idem.
 EU: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Santa Rosa*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 15—Codro: 1 caixa n. 5, vasando e avariada.
 Vapor inglez *Vandyck*, entrado em setembro de 1912:
 Moreno: 4 barris ns. 944, 949, 946 e 937, vasando.
 MDC: 2 ditos ns. 783 e 768, idem.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 3—PR: 10 garrações, vasando.
 Vapor inglez *Blachlós*, entrado em 19 de agosto de 1912:
 Armazem n. 16—JMFC: 2 caixas ns. 4 e 5, vasando.
 Armazem da estiva—ELOM: 1 barril n. 181, idem.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 3—MZC: 10 caixas sem numeros, avariadas e vasando.
 Vapor hollandez *Frisia*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem da estiva—Teixeira Borges: 1 decimo sem numero vasando.
 Idem: 1 quinto idem idem, idem.
 Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 22 de setembro de 1912:
 Armazem n. 6—A: 1 barril n. 1, vasando.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 3—FRG: 3 barris vasando.
 Estanislau Ventura: 5 ditos idem.
 HC: 30 ditos idem.
 SMC: 10 ditos idem.
 VC: 1 dito idem.
 Estanislau Ventura: 5 ditos sem numeros, idem.
 HC: 10 ditos idem.
 SMC: 5 ditos idem.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem da estiva—Figueiredo Caminha: 40 barris vasando.
 Coelho Duarte: 10 ditos idem.
 MP&C: 5 ditos idem.
 APO: 10 ditos idem.
 RG&C: 5 ditos idem.
 CRC: 3 caixas vasando e avariadas.
 VMC: 4 ditas idem idem.
 GAC: 2 ditas idem idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em outubro em 1912:

Armazem n. 9—BTLC: 2 barris ns. 785 e 789, vasando.
 Armazem n. 3—Idem: 3 ditos idem.
 CFS: 3 ditos sem numeros, idem.
 FGarcia: 1 dito n. 811, idem.
 AR: 3 ditos sem numeros, idem.
 Moreno: 3 ditos idem idem idem.
 Rainha: 3 ditos idem idem idem.
 G—100—C: 3 ditos idem idem idem:
 Vapor inglez *Scottsch Prince*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 8—CJdA: 5 barris ns. 14, 7, 8, 6 e 12 vasando.
 Idem: 5 ditos ns. 11, 10, 13, 9 e 5, idem.
 CJdA: 4 ditos ns. 19, 16, 20 e 15, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 18, 17, 22 e 23, idem.
 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912.—O chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 32

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4 e 12, nos dias 8, 9 e 11 de outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

FB: Uma caixa contendo pannos e case-miras de lã, medindo 228 metros, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos, vinda pelo vapor italiano *Principe Umberto*, entrado em 29 de janeiro findo, descarregada para o armazem de bagagem, pertencente ao Sr. Laudem Serafim, passageiro do referido vapor, e verificada differença pelo escripturario Sr. Antonio Fernandes Veiga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 2

Losango Siemens, contra marca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, com peças para electricidade *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 8 de fevereiro de 1911 e consignada á Directoria Geral de Saude Publica.

Lote n. 3

BC: Uma caixa n. 153, com trinta e dous kilos, peso liquido, de oleado de linho, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Paranaguá* e descarregada em 1 de fevereiro de 1911.

Lote n. 4

ES contra marca CR: Uma caixa n. 4, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, de obras de ferro batido estanhado, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 24 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 5

BJ: Uma caixa n. 10.623, com setenta kilos, peso bruto, de diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 6

Anna P. S. Monte: Uma caixa de madeira sem numero, vasia, vinda de Callão no vapor *Oropesa* e descarregada em 8 de fevereiro de 1911.

Lote n. 7

Triangulo CP, contra marca AC. FC Dias: Uma caixa n. 3, com cincoenta kilos, liquido, de diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a F. C. Dias c/o Trajano de Medeiros.

Lote n. 8

Losango 423, contra marca HL: Uma caixa n. 13, com quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Sessenta e tres kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 16, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Vinte e oito kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 17, com treze kilos, peso bruto, de papel albuminado.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 11

AMI: Uma caixa n. 220, com dezeseis kilos, peso liquido, de chapas de cobre montadas sobre madeira (clichés) vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Annibal Medina & Irmão.

Lote n. 12

Triangulo 44: Uma caixa n. 2, com duzentos e cincoenta e dous kilos, peso liquido, de brim de algodão, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 10 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 13

AFC: Uma caixa n. 523, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de colchetes; quatro kilos, peso liquido de barbatana de baleia.

Idem: Uma caixa n. 524, com tres kilos, peso liquido, de fitas de algodão; um kilo setecentas e vinte grammas, peso bruto, de botões cobertos de seda; setecentas grammas, peso bruto, de botões de crina; quatorze kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples; tres kilos e novecentas grammas, peso bruto, de botões de madeira, vindas de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada ao Dr. Lesago.

Lote n. 14

ML: Uma caixa n. 981, com dezenove kilos, peso liquido, de tecido de lã. dezeseis kilos e setecentas grammas, peso liquido, de barege de lã pesando mais de 80 grammas por metro quadrado, quatro kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flanela de lã, tinta, vinda de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupas usadas, completamente estragadas, vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 29 de março de 1911.

Lote n. 16

Tricola Vampa: Uma lata sem numero, com roupas usadas completamente estragadas, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Chili*, descarregada em 29 de março de 1911.

Lote n. 17

Triangulo G, contra marca SK: Uma caixa n. 103, com sessenta e sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão não especificadas; nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão, filó bordado; vinte seis kilos e cem grammas,

peso liquido, de tiras do filô de algodão bordado, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 18

GC: Uma caixa n. 450, com trinta e nove kilos, peso bruto, de obras não especificadas, de borracha, para cirurgia, vinda do Nova York no vapor *Ile of Lewis*, descarregada em 6 de abril de 1911 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com um colção e roupas usadas *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 12 de abril de 1911.

Lote n. 20

Madame da Costa: Tres caixas ns. 1/3, com moveis, roupas e diversos objectos usados, *ad-valorem*; vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 25 de abril de 1911 e consignadas a Madame da Costa.

Lote n. 21

MD contra marca EL: Uma caixa n. 4.473, com seis kilos, peso bruto de vidro n. 1, branco, para agua de cheiro; trinta e um kilos, peso bruto, de vidro n. 2 de cor, para agua de cheiro; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a Carlos E. Wille.

Lote n. 22

JH contra marca BF: Uma caixa n. 349, cento e tres kilos, peso bruto de chapas de aço para espartilhos semelhantes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de agosto de 1911 e consignada a José Ignacio Cecilio.

Lote n. 23

ASI: Um caixa n. 3.794, com trinta e nove kilos, peso liquido de brimade linho entrançado, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada a Angelino Stanilo irmão.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 25

M. Fortes: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso liquido de diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 906, com oito kilos, peso liquido de agua mineral natural, vinda de Trieste no vapor *Hallanshire*, descarregada em 17 de outubro de 1911.

Lote n. 27

PMF: Uma caixa n. 600, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco, lavado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado; vinte tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Bordões no vapor *Hallanshire*, descarregada em 19 de outubro de 1911 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Juan A. Rios: Quatro caixas sem numero, com sessenta e um kilos, peso bruto de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregadas em 24 de outubro de

1911; foram despachadas pela nota n. 9.406, de novembro de 1911, e verificada multa de direitos em dobro pelo confrente Sr. Martins Costa.

Lote n. 29

Alfredo de Carvalho: Uma caixa sem numero, com duzentos e trinta e dois kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Bordões no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada ao mesmo. O manifesto dá a marca SGI, n. 26.

Lote n. 30

LC: Uma caixa n. 224, com vinte e tres kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vinda de Fiume no vapor *Szeged*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

Losango GAZ: Uma caixa n. 13.093, com treze kilos, peso bruto de obras de madeira e borracha, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 32

OPF: Uma caixa n. 6.930, com trinta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta e tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel liso para escrever; quatorze kilos e setecentas grammas de obras impressas de uma só cor, peso liquido; onze mil e novecentas e oitenta grammas, peso liquido de papel com cercaduras para escrever; um kilo, peso liquido de cartão cortado para bilhetes de visitas e outros anisteres; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

CGC: Dez caixas ns. 731/40, com quatrocentos e setenta kilos, peso liquido de vasilina branca, vindas de Antuerpia no vapor *Jewington*, descarregadas em 2 e 4 de maio de 1911 e consignadas a A. Henault.

Lote n. 34

Sem marca: Um bañu sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregado em 10 de maio de 1911, removido da Bagagem.

Lote n. 35

RMS: Um bañu sem numero, com roupa usada *ad-valorem*;

Idem: Um bañu sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*; vindos de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregados em 10 de maio de 1911, removidos da Bagagem.

Lote n. 36

AF: Uma caixa n. 2.824 C, com vinte espingardas de tres canos, para caça, com bolsas de couro, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 23 de maio de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 37

Triangulo BV, contra marca GC: Uma caixa n. 1, com cento e vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras de fio de ferro, não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de maio de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 38

BV: Uma caixa n. 2, com oito kilos e oitocentas grammas, peso bruto de carteiras de metal.

Idem: Uma caixa n. 208/3 com isqueiros de metal ordinario, pesando 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 25 de maio de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 6 de maio de 1911, removida da Bagagem.

Lote n. 40

SMC: Um fardo n. 2, com duzentos e noventa e cinco cobertores de algodão riscado com pollo, pesando liquido oitenta e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 31 de maio de 1911 e consignado a Santos Moreira & Comp.

Lote n. 41

Werneck-Fabrica: Uma caixa n. 3.194, com oitenta e nove kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 31 de maio de 1911 e consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 42

Triangulo Z: Uma caixa n. 577, com oitenta e nove kilos, peso liquido de caxemira de lá pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado com 161 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 16 de maio de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 43

SJA: Uma caixa n. 2.623, com sessenta e sete duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centímetros de comprimento no pé;

Trinta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé;

Trinta e seis duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 1 de junho de 1911 e consignada a Selin José Aunor.

Lote n. 44

Sem marca: Um bañu de folha sem numero, vazio, sem valor, vindo de Callão no vapor *Orita*, descarregado em 8 de junho de 1911 e removido da bagagem.

Lote n. 45

Borlido Moniz: Uma caixa n. 4, com cem kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de junho de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 46

VOC: Uma caixa n. 4.582, com trinta e tres kilos, peso liquido, de obras de ferro fundido simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignada a C. Pland.

Lote n. 47

Cruzeta—FALC: Duas caixas ns. 11.757/58, com cento e oitenta e dois kilos, peso liquido, de tecido de algodão estampado da base de 10×10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool no vapor *Potosi*, descarregadas em 26 de junho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

WK: Uma caixa n. 345, com nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 28 de junho de 1911, não consta do manifesto n. 763.

Lote n. 49

Triangulo—G, contra marca HA: Uma caixa n. 230, com cinquenta e sete kilos, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco,

da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Vinte quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Cinco duzias de toucas de algodão, enfeitadas, *ad-valorem*;

Dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de obras de tecido de algodão, ponto de meia; vinda de Southampton no vapor *Asturias* descarregada em 20 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 50

LZGR: Cinco caixas ns. 2/6, com setecentos e oitenta e seis kilos, peso liquido, de papel em branco, liso, para escrever, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 19 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 51

R. Vance Esq.: Uma caixa sem numero, com vinte e tres kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 19 de setembro de 1911, não consta do manifesto n. 1.072.

Lote n. 52

Triangulo Z contramarca RA: Uma caixa n. 6.738, com noventa e tres kilos, peso liquido, de tiras de cassa de algodão bordado; trinta e nove kilos, peso liquido, de cassa de algodão branco bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 6.739, com quarenta e sete kilos e novecentas grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado; noventa e dois kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tiras de cassa de algodão, bordadas, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 20 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

MA: Quatro caixas n. 6.688 e sem numero, contendo cento e trinta kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vindas de Trieste no vapor *S. Hohemb*, descarregadas em 25 de setembro de 1911 e consignadas a Henry Dussur.

Lote n. 54

CB, contra-marca quadrante 318: Uma caixa n. 779, contendo quinze kilos, peso liquido, de caixas de papelão vazias, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 55

Capitão Godofredo A. Silva: Quinze volumes sem numero, contendo novecentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria, não classificada, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 21 de setembro de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 56

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa e diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911 e removida da bagagem.

Lote n. 57

Sem marca: Uma pequena mala de couro sem numero, com roupas velhas, sem valor, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 14 de setembro de 1911, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 109

Deslocamento da boia sem luz da «Lage Grand», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que a boia sem luz, conica, vermelha, que demarca a «Lage Grand», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina, deslocou-se 500 metros para o sul.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de outubro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 110

Substituição provisoria do caracter de luz do pharol do Rio Real, Estado de Sergipe

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas aviso aos navegantes que no dia 20 do corrente mez em diante, será substituido provisoriamente o caracter de luz do pharol do Rio Real por uma luz branca, f.x.a, cujo alcance em tempo claro é de tres milhas.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de outubro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 111

Restabelecimento da boia illuminativa da entrada do Porto da Amarração, no Estado do Piahy

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas aviso aos navegantes que foi restabelecido a boia illuminativa da entrada do Porto da Amarração, no Estado do Piahy, cuja alteração noticiou o aviso n. 71, de 20 de novembro de 1911.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de outubro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tñham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, é publicado no *Diario Official*.—Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vocal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICÍPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Além dos sablados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta Junta, as relações dos alistados durante a semana.

A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a Junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICÍPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 4 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta Junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da Junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICÍPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens

de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da Junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICÍPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro. — O secretario, capitão Alfredo Accyoli Goston.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar DECIMO SEGUNDO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos

completos no anno passado e domiciliados no município de Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major Antonio Augusto Santiago. — O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de

20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste município, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º município é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (toda), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Tuaes:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda) idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 43, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 40, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio de ns. 21 a 33, idem.
Derby-Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Niehmaroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 40—Piauhy, toda.
—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º município a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de

Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito. — O secretario, José Pinto Machado. — Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agência da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoiô, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Seeca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo

21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Catete, esquina da de Pedro Americo, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Ballestier. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se in-

scriver até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a fim de seus direitos, assim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Colégio Militar, das 11 horas às 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edifício em que funciona esta junta e publicado no *Diário Oficial*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Carvão e iluminação no dia 27 do corrente;

Expediente no dia 9 de outubro proximo (por transferencia);

Madeiras e materiais no dia 11 de outubro proximo;

Couros, utensilios e louças no dia 14 de outubro proximo (por transferencia);

Móveis e artigos semelhantes no dia 16 de outubro proximo;

Ferramentas e metaes no dia 21 de outubro proximo;

Tintas e drogas no dia 25 de outubro proximo;

Parafusos e pontas de Pariz no dia 28 de outubro proximo.

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 de outubro proximo.

Taes antigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (lettra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das finanças collectivas se exigirá cortidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 30:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, a fim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em porto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de setembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente acceto, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica aerea ou subterranea, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, tipos de postes, isoladores, fios ou cabos,apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descrição minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilita a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, tipo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for scientificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de deztoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instrucções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adelantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e líquida, com obrigação para aquelle, sob pena

de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, apparelhos e bom funcionamento das communicações.

256

1967

clode

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos sub-solo das ruas e estradas municipais ou federaes e, bem assim, sobre postes fixados nestas ultimas, observando as posturas municipais, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo, sendo passíveis da revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1^{\circ} + 2^{\circ} + 3^{\circ} + 4^{\circ} + 5^{\circ} + 6^{\circ} + 7^{\circ} + 8^{\circ} + 9^{\circ} + 10^{\circ}}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito a exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de apparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha de telegrapho nacional entre as duas capitais.

XIII

As comunicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas, por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juízo do Governo.

XIV

Além das estações contraes que installar nas cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, o concessionário poderá estabelecer agências e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso das suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionário houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionário nos tres annos anteriores á en, campação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionário poderá fazer ajustes com as empresas conceneres, para o fim de facilitar as comunicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionário multas de 400\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionário a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

- 1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;
- 2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;
- 3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juízo do Governo;
- 4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;
- 5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionário depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da divida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de depósito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envoltorio lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envoltorio, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diário Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envoltorios desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envoltorios, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envoltorio, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter logar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diário Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, porém em envoltorios separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada envoltorio terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectivo de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia o hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal e encerradas em envoltorios fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela nuidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois do verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o conse-

quente julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, às 14 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneas e lidos com voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Direcção Geral dos Correios, Sub-direcção do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 100

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 4m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armagão de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 graus, litro.
11. Armarios de peroba, na cor da canella, com ferros de cedro ou vinhatico, medindo 2m,40 x 1m,10 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 40, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 40 A, um.
13. Armario de peroba, na cor de canella, com ferros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2m,50 x 1m,25 x 0,30, com duas portas envidraçadas, tipo 40 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 40 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adriza, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorete, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrebites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Affinetes inglezes (Turney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para ferro de alforge 0m,65 de largura, metro.
27. Agulhas porta de lança para machina Kocke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em toncol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.

42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
44. Bafú de folha dobrada, pintado 0,40 x 30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dois kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (4), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos (1), uma.
51. Balança de cinquenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dois pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeira para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor de canella, com ferros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,40 x 0,83, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0m,33 x 0m,41, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0m,33 x 0m,45, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, oncaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73A. Brou, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitos, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitos, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.

89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montado em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de tipos para carimbo, um.
92. Caixa com tipos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com 14 letras abertas, 0m,30 x 0m,30, uma.
95. Chapas de metal com 14 letras abertas, 0m,60 x 0m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dois kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimales, uma.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0m,28 x 0m,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0m,32 x 0m,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de solos, medindo 0m,27 x 0m,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de solos, medindo 0m,33 x 0m,23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 grossa, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken m. ..., duzia.
126. Caneta Soennecken m. ..., duzia.
127. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave inglesa, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encerrada, metro.
133. Corrente galv. nizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lima, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelada.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Baccata, um.
145. Crocolina nacional, com declaração e marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas de gas, diversos numeros, uma.

148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
149. Cadeira gyrationia, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,75×0^m,80, tipo 9, uma.
152. Capa de lona para os alboes, uma.
153. Capa de brim para os bancos, uma.
154. Creosyllina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
- 155A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 4, de 1^m,40×0^m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90×0^m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80×0^m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1^m,00×0^m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,40×0^m,40, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,80×0^m,50, uma.
162. Chaves para caixas de assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espichada, de 1^m,00×0^m,90, uma.
164. Cera amarella, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um (2).
166. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um (2).
167. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,50, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90×0^m,80×0^m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,96×0^m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×1^m,00×0^m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95×0^m,55×0^m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um (2).
183. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um (2).
184. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70×1^m,10×0^m,12, um (2).
185. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,90×0^m,65, um (2).
186. Caixas de ferro para collecta, uma.
187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
190. Caixa de folha para remessa de sellos n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tras chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vassios, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campanha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de côco, um.
199. Capachos de côco de 1^m,25×0,70, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiças de agatha, um.
204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Dicionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Dicionario Moraes, jogo.
209. Dicionario Michaelis, portuguez-alemão, jogo.
210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Dicionario de Bosche, portuguez-alemão, jogo.
213. Dicionario de Queler, francez-alemão, jogo.
214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Dicionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Dicionario de Koeplor, inglez-alemão, jogo.
218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louça, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kern, grande, um.
235. Escada americana de abrir, degrão.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louça, grande, uma.
238. Escarradeira de porcellana, uma.
239. Escarradeira hygienica, uma.
240. Espanador de pennas n. 60, um.
241. Espanador de pennas n. 50, um.
242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
246. Escravinhinha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25×0^m,21×0^m,23, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, tipo 7, uma.
247. Escova para fundo, uma.
248. Escova para tubos, uma.
249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
250. Elos patentes, um.
251. Enveloppes amarells, marcados, de 0^m,20×0^m,13 (n. 21), cento.
252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,10×0^m,13 (n. 128), cento.
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,120×0^m,240, cento.
254. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,19×0^m,13, cento.
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,20×0^m,23, cento.
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,28×0^m,20, cento.
257. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,29×0^m,13, cento.
258. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,32×0^m,24, cento.
259. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,40×0^m,15, cento.
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,41×0^m,27, cento.
261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
262. Fio asbesto, kilo.
263. Fio de algodão, kilo.
264. Fio de vela, kilo.
265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
268. Fita asbesto, kilo.
269. Furadores um.
270. Furadores para coser processos, um.
271. Funil, um.
272. Folha de cobre, uma.
273. Fibra, kilo.
274. Forqueta, uma.
275. Fechadura com duas chaves, uma.
276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
278. Ferro para arrancar pregos, um.
279. Feltro, folha.
280. Fogareiro para alcool, um.
281. Fogareiro para gaz, com um buraco um.
282. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
285. Fateixa, kilo.
286. Faca de volta para correio, marca Blanchard, uma.
- 286A. Fogareiro electrico, um.
287. Gancho de ferro para papeis, um.
288. Garatêa, uma.
289. Gaxeta de algodão, kilo.
290. Gaxeta patente, kilo.
291. Gazolina, litro.
292. Gesso, kilo.
- 292A. Giz, kilo.
293. Globos invertidos, diversas cores, um.
294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
297. Graxa, kilo.
298. Grelha, kilo.
299. Indice meio Hollan la, um.
300. Indice pequeno, estreito, um.
301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
302. Kerozene, litro.
303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
305. Lacre superfino n. 14, em pães, kilo.
306. Lambaz, um.
307. Lanterna, uma.
308. Lanterna patente, uma.

399. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
310. Lampejo, um.
311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
319. Lenha, acha.
320. Lima bastarda, pollegada.
321. Lima murça, pollegada.
322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
323. Linha de barca, kilo.
324. Lixa, folha.
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24×0^m,18, um.
337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
341. Massa para limpar metaes, lata.
342. Martello americano, um.
343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
344. Mastro de bandeira, um.
345. Mangueira de lona, uma.
346. Manilha, uma.
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada a lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada a lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Revol n. 13, com aparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Revol n. 7, com aparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20×0^m,80×0^m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4×0^m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, tipo 3 A, uma.
- 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
- 366 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
- 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70×0^m,45×1^m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofa, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringues para quatro litros, um.
374. Mimeograph Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo de Engelbert, litro.
380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
387. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (500 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Governmet Bond», folha.
400. Papel quadriculado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33×0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelão asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para correias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pa para carvão, uma.
411. Pedra-hume, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papeis, um.
413. Pennas Bianzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n. 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J (M. Turner), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papeis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinceis para aquarella, colleção.
444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
445. Pinceis finos, um.
446. Pinceis grossos para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-canetas, descanzo, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre promptos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40×0^m,28, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0^m,70, com filete de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.

461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relógio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Sabonete nacional, barra.
469. Saco de lona branca de 1^m,00×0^m,80, um.
470. Saco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Saneia, um.
473. Sapatas, uma.
474. Seccante branco, kilo.
475. Serragem para encaixotamento, sacco.
476. Serroto, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sertão engraxada, 2^m,00×0^m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Tabela de folha com distico, grande, para agencia, uma.
486. Tabela de ferro esmaltado, uma.
487. Tabela de pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,50 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dois lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiel, uma.
495. Tapete de lã de 2^m,20×1^m,80, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sepia de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.
505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
506. Tinta para mimeographo, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4^a), litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
- 509-A. Tinta para machinas de numerar.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portatil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torcida para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 50 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Travessão de paina de canna, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torcia para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caçonete, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (54 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Têla de cobre, uma.
531. Terebentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patente, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimaraes, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Tipos de aço para carimbo, um.
541. Tipos de estanho para carimbo, um.
542. Tipos de borracha, caixa.
543. Valvula da borracha, kilo.
544. Vasculho, um.
545. Vassoura de cavallo, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brasileira, pacote.
552. Vêo, kilo.
553. Vêo incandescentes para gaz, um.
554. Vêo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
567. Alicates com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Arca, metro cubico.
571. Arcos de pias, com catraca, um.
572. Amperimeter fraccionario de 35 ampères, um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo General Electrico, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de pecoba, com 0^m,05 de grossura, medindo 2^m,50×0^m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
575. Braços para mesa flexiveis e completos, um.
676. Benzina, litro.
577. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
578. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
379. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
580. Bastões de zinco para pilhas, um.
581. Buchas de ebonito de 3/8 pollegadas, uma.
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
583. Badame, um.
584. Bigorna, kilo.
585. Cabo electrico n. 8, D. R. C. (5^a), metro.
586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5^a), metro.
587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5^a), metro.
588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5^a), metro.
589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5^a), metro.
590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5^a), metro.
591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5^a), metro.
592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5^a), metro.
593. Cantoneiras de ferro, kilo.
594. Chapas de aço, kilo.
595. Chapas de ferro, kilo.
596. Cimento, barrica pequena, barrica.
597. Chumbo em grãos, kilo.
598. Chapas de cobre, kilo.
599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
600. Chapas de metal, kilo.
601. Chave inglesa, grande, uma.
602. Chave inglesa, pequena, uma.
603. Cabo de aço flexivel, Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
604. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
607. Campanhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
608. Campanhas electricas de 3 pollegadas, uma.
609. Campanhas electricas de 4 pollegadas, uma.
610. Campanhas electricas de 6 pollegadas, uma.
611. Cleats com parafusos, par.
612. Carvão electric para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
616. Ebonite em tarugo, kilo.
617. Ebonite em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:
618. Fusíveis cartucho de 500 ampères, um.
619. Fusíveis cartucho de 300 ampères, um.
620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.
621. Fusíveis cartucho de 100 ampères, um.
622. Fusíveis cartucho de 75 ampères, um.
623. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um.
624. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um.
625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um.
626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampères, um.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6^a).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6^a).

630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6^a).
 631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
 635. Fio flexível duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 636. Fio flexível duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 637. Fio para campainha, qualquer cor, 1^a qualidade, kilo.
 638. Fio magnetico, kilo.
 639. Fio de cobre, kilo.
 640. Fio de metal temperado, kilo.
 641. Fita isolante branca, rolo.
 642. Fita isolante preta, rolo.
 643. Fita isolante de borracha, rolo.
 644. Fibra em tarugos, kilo.
 645. Gancho para prender lustre, um.
 646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
 647. Globo interno para lampadas de arco, um.
 648. Gazolina, litro.
 649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
 651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
 652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampères, um.
 653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampères, um.
 654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampères, um.
 655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampères, um.
 656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampères, um.
 657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampères, um.
 658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
 660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
 661. Interruptores para campainha botão, um.
 662. Interruptores para campainha pera, um.
 663. Interruptores pendentes de metal, um.
 664. Jogo de brocas espiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
 665. De 500 velas, typo espherica clara, uma;
 666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma;
 667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
 668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma;
 669. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 670. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas do filamento de carvão para 120 volts:
 672. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 674. De 16 velas, typo pera, clara, uma;
 675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
 676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
 677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:
 680. De 1.000 velas, uma;
 681. De 500 velas, uma.
 682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.
 683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
 684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
 685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
 686. Malhos de aço com cabo, kilo.
 687. Malhos de cobre, kilo.
 688. Massa para soldar, tubo.
 689. Martello mechanico, um.
 690. Oleo dynamico, litro.
 691. Oleo glycerina, litro.
 692. Pá para lixo, grande, uma.
 693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
 695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
 696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
 697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
 698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m,50×0^m,50, um.
 699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m,00×1^m,00, um.
 700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.
 701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
 702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
 703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
 704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
 705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um.
 706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 708. Sockts com chave, um.
 709. Serrote para cortar ferro, um.
 710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
 711. Solda em fio, kilo.
 712. Talha patente de uma tonelada, uma.
 713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
 714. Talhadeira, uma.
 715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.
 716. Tesoura para cortar folha, uma.
 717. Tomadas de corrente, uma.
 718. Tubos de porcellana n. 135, um.
 719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 720. Torno de bancada, um.
 721. Torno mechanico para enrolamento, um.
 722. Tubos de metal, kilo.
 723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.
 724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
 725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
 726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.
 727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
 728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.
 728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères um.
 729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
 730. Voltmeter de 150 volts, um.
 731. Verniz copal, galão.
 732. Verniz isolante, galão.
 733. Verniz preto, galão.
 734. Vaselina americana, lata.
 735. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 736. Vergalhões de aço, kilo.
 737. Vergalhões de cobre, kilo.
 738. Vergalhões de metal, kilo.
 739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
 740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.
 741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
 742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
 743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
 744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
 745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
 746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS. — 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Tráfego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscripção para o provimento de uma vaga de amanuense

Os candidatos á inscripção, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
- attestado de vaccina contra a variola;
- certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:
 1. Lingua portugueza.

II. Redacção official.

III. Traducção e versão da lingua franceza.

IV. Arithmetica.

V. Dactylographia.

A inscripção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freira n. 89), 24 de setembro de 1912.—*Dario Cesar da Costa*, amanuense.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 46 e 94 da rua Dois de Fevereiro, 168 do boulevard 28 de Setembro, 31 da rua D. Anna Guimarães, 3 e 98 da rua D. Anna Nery, 81 da rua Miguel Fernandes e 124 da rua Dr. Bulhões; sendo que os quarto, quinto, sexto e setimo já se acham multados em cam mil réis e o oitavo em trescentos mil réis.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de outubro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dois metros de altura d'agua na maxima estiação e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dois metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dois armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficam a cargo da commissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e installar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre:

1ª a idoneidade do concorrente;
2ª a tabella de preços de unidade para as obras e consequente organograma.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thezouro Federal de quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo, esses, preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra desq edital.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em applicação da divida publica federal ou em dinheiro, sem ju-

ros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo

a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de

passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80m×20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calcamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passeios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias...	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, A. R. da Costa, director geral.

21 de setembro de 1912. — *Leandro*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
ÁGUE «MULUNGU», NO MUNICÍPIO DE
ITAPOICA, ESTADO DO CEARÁ
 (Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o águê acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cinquenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2:1) e um e meio para um (1,5:1); respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cinquenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cinquenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cinquenta metros (150m,0) e altura maxima de cinquenta centímetros (0m,50) e feito em pigarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo esphérico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo

para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o águê «Mulungu», no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do águê «Mulungu».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do águê a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do águê.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do águê, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
 — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
 (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ÁGUE
RIACHO DO SANGUE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA,
ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na

sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argilosa, de dois sangradouros e de uma torre e galeria de descarga de água com assentamento de tres comportas. A barragem, construída por camadas de terra humedecida e apilada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura máxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cinquenta centímetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dois para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cinquenta centímetros (1^m,50) de largura, e estes também separados, por outras duas banquetas de dois metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dois e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centímetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dois sangradouros consistem um, na abertura de um cõrte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura máxima de tres metros e cinquenta centímetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um cõrte nas hombreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertedoura de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cinquenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, emboçada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centímetros (4^m,20) e por dois metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cinquenta centímetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cinquenta centímetros (1^m,50), com um comprimento de cinquenta e seis metros e oitenta centímetros (56^m,80); as comportas serão de bronze, comapparehos para manobra no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

O trabalhos materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (seiscentos e nove contos quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre

a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e com lições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital da concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor da Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Gachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accor o com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$449 (trinta e cinco, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá antever-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes combatentamente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolver fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolver é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envolver fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO
RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção,

na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argilosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura máxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura máxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o raio de curvatura são construídos nas extremidades e meio do corte que é revestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deve rão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:1878482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica e exaccão

moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter si-não uma fórmula de completa submis-são á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas condições garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspeccoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrema-

tante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas com *trucks* para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photogravura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado. O preço deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura de contracção, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accetia nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912. — O secretario, interino, José Ricardo de Albuquerque.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até a 1 hora da tarde do dia 26 de novembro do corrente anno, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o accesso do mesmo porto a navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residência.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approvedo pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente accento que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques paralelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 406.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, de rector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha

e, quanto ás fabricas, aquella que propuser nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasis unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/ em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manãos e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manãos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400.000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100.000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

até 500.000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferência dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo de favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c, memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juízo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e inanceira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual a quarta parte dessr custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaisquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tam-

bem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das proposias, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definita a inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo melhor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

1) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que pro- uzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, a vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro,

ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... 100:000\$000, tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

Falta desses documentos importará, também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebi-

mento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DESTINADOS A ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR, EM CAMPOS

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que dentre as propostas apresentadas para a construção a que se refere este edital, foi escolhida a de Americo Machado & Comp. por ser a mais barata, de accordo com a clausula VIII do respectivo edital de 28 de agosto ultimo, ficando esse proponente convidado a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação deste, para assignar o contracto, nos termos da clausula IX do mesmo edital.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 8 de outubro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Debito

Accões a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.722:930\$278
Contas correntes garantidas	27.848:787\$833
Letras descontadas.....	48.782:071\$001
Letras a receber.....	3.748:514\$820
Valores caucionados.....	66.286:737\$105
Valores depositados.....	58.104:894\$523
Agentes no Brazil e na Europa.....	301.785:070\$532
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27...	10.490:200\$000
Outros titulos...	3.212:405\$124
Titulos em liquidacao.....	4.703:902\$876
Edificio e mobiliá do banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	11.285:506\$535
Caixa.....	31.648:007\$176
	600.049:027\$803

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.723:564\$171
Contas correntes sem juros.	46.153:427\$652
Contas correntes com juros	71.461:093\$555
Contas correntes do exterior	209:567\$773
Contas correntes a prazo fixo.....	7.041:243\$940
Agentes no Brazil e na Europa.....	239.103:994\$129
Letras a premio.....	43.977:588\$900
Depositos judiciais.....	1.613:691\$066
Depositantes de titulos e valores.....	124.391:631\$628
Thesouro Nacional c/correntes.....	8.774:731\$124
Thesouro Nacional, c/cambias.. £ 1.000.000 a 27	8.888:888\$880
Bonús.....	66:767\$500
Dividendo do banco.....	554:071\$590
Diversas contas.....	4.297:122\$545
Lucros e perdas.....	788:643\$440
	600.049:027\$803

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *A. Mesquita*, chefe da Contabilidade.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Diversas contas.....	917:230\$420
Caixa.....	196:663\$350
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.738:543\$340

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	594:298\$790
Diversas contas.....	3.744:243\$550
	4.738:543\$340

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Cruz*, gerente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida

Mais um sinistro pago

Rs. 5:000\$000

Na qualidade de viuva beneficiaria do meu fallecido marido Alipio Alves do Nascimento declaro ter recebido da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul e por mãos de sua succursal nesta cidade, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em completa e definitiva liqui-

dação da apolice n. 16.041, emitida pela dita Sociedade — sobre a vida do meu citado marido, a qual nesta data devolve a Sociedade para ser cancellada por ter ficado nulla e sem nenhum valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o original na propria apolice, devidamente estampilhado e com as testemunhas da lei. — *Ubalдина Caillot do Nascimento*.

Curitiba, 26 de setembro de 1912.
Como testemunhas: *Ernesto Bond* e *Galdino Frederico Pluck*.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião e o documento legalmente estampilhado.)

Ilmos. Srs. Directores do Departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia». — Rio de Janeiro.

Tendo recebido hoje desse Departamento, por intermedio do vosso representante nesta cidade, na qualidade de beneficiaria da apolice n. 16.041, sobre a vida do meu fallecido marido Alipio Alves do Nascimento, a quantia correspondente a este sinistro, venho pelo presente agradecer-vos a correção que encontrei em VV. SS. para o effectivo pagamento e prompta liquidação do mesmo seguro, o que mais uma vez veio ratificar a lisura com que essa sociedade attende aos interesses a si confiados, impondo-se desta forma a merecida consideração publica e a preferencia de todo o chefe de familia que deseja acastelar o futuro dos entes que lhe são caros. Queiram VV. SS. fazer desta o uso que acharem conveniente aos interesses da Sociedade que tão dignamente dirigem, pois será mais um attestado a juntar aos inumeros que já possuem.

Com toda a consideração e apreço subscrevo-me de VV. SS. creada obrigada. — *Ubalдина Caillot do Nascimento*.

Curitiba, 26 de setembro de 1912.

«Estava a firma acima devidamente reconhecida por tabellião publico.»

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida

Suas liquidações de lucros

Rs. 79:000\$000

Por telegramma official publicado no *Jornal do Commercio* de sabbado, 28 de setembro, foi communicado o pagamento feito ao coronel Enéas de Miranda, segurado desta sociedade, da elevada quantia de 79:000\$, proveniente da liquidação da apolice n. 445, juros accumulados, comprehendidos durante o periodo de accumulção de 15 annos e agora vencido.

O mesmo telegramma annuncia o principio da construcção do novo edificio, na Avenida Marcella H. Nunes da Fonseca, esquina da travessa Fructuoso Guimarães, em Belém do Pará, de um novo edificio que terá quatro andares.

Os seus escriptorios nesta capital vão ser brevemente transferidos para o predio da sua propriedade de ns. 22, 24 e 26 da Avenida Rio Branco, predio de cinco andares, occupando um quarteirão e dando para tres ruas.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco.

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos, sobre a Vida, Terrestres e Maritimos
AVENIDA RIO BRANCO

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteaveis em dinheiro, no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sédo social.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Prospectos no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuarios, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

Afim de evitar inconvenientes de ultima hora, a directoria tem a honra de participar aos Srs. mutuarios que o recebimento de premios pagos por anticipação dos respectivos vencimentos só será feito até ao dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Loteria da Capital Federal

Em 10 mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommecaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 4.499:693\$820, destinada a instituições de caridade e ao erario publico. Si addicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 537:598\$, elevar-se-ha a quantia recebida á importancia de..... 5.307:293\$820

1912

Janeiro a setembro

Quotas quinze-
naes (beneficio)..... 4.199:999\$989

Imposto de 31/2
por cento sobre o capital. 1.040:303\$000

Imposto de 5 %
sobre premios 513:820\$000

Quota de fiscalizaçã..... 30:000\$000

Quota de remanescentes.... 22:500\$000

Sello de consumo nos bilhetes vendidos. 848:980\$000

Sellos comprados para as agencias dos Estados..... 431:210\$000 4.086:814\$989

9.391:108\$809

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

Segundo communicação recebida do Londres hoje, 7 do corrente, esta companhia distribui um dividendo de dois *shillings* e seis *pence* por acção, representando o juro annual de 5 %, para o semestre findo em 30 de julho do corrente anno (1912).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. —
P. M. Gatto, representante.

Companhia Fiat Lux

Os Srs. accionistas da Companhia Fiat Lux são convidados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente mez, ao meio-dia, na séda da companhia nesta Capital, á rua dos Ourives n. 87, para deliberarem a respeito de uma proposta da directoria que se prende ao art. 102, ns. 1 e 2 do decreto n. 434 de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa, inclusive.

As accções ao portador devem ser depositadas tres dias antes da reunião nos termos do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. —
Paulo Dale, director-presidente.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal. ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 82^a

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

215 — 125^a

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

EXTRAORDINARIA LOTERIA

242 — 1^a

1º premio

100:000\$000

2º premio

100:000\$000

3º premio

100:000\$000

4º premio

100:000\$000

Por 23\$300 em trigesimos — Premiando as centenas dos quatro premios

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor, n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe

Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para Manãos e escalas.

Alagoas

Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para Manãos e escalas.

Jupiter

Linha do sul. Sahirá hoje, 9 do corrente, ao meio dia, para Montevidéo e escalas.

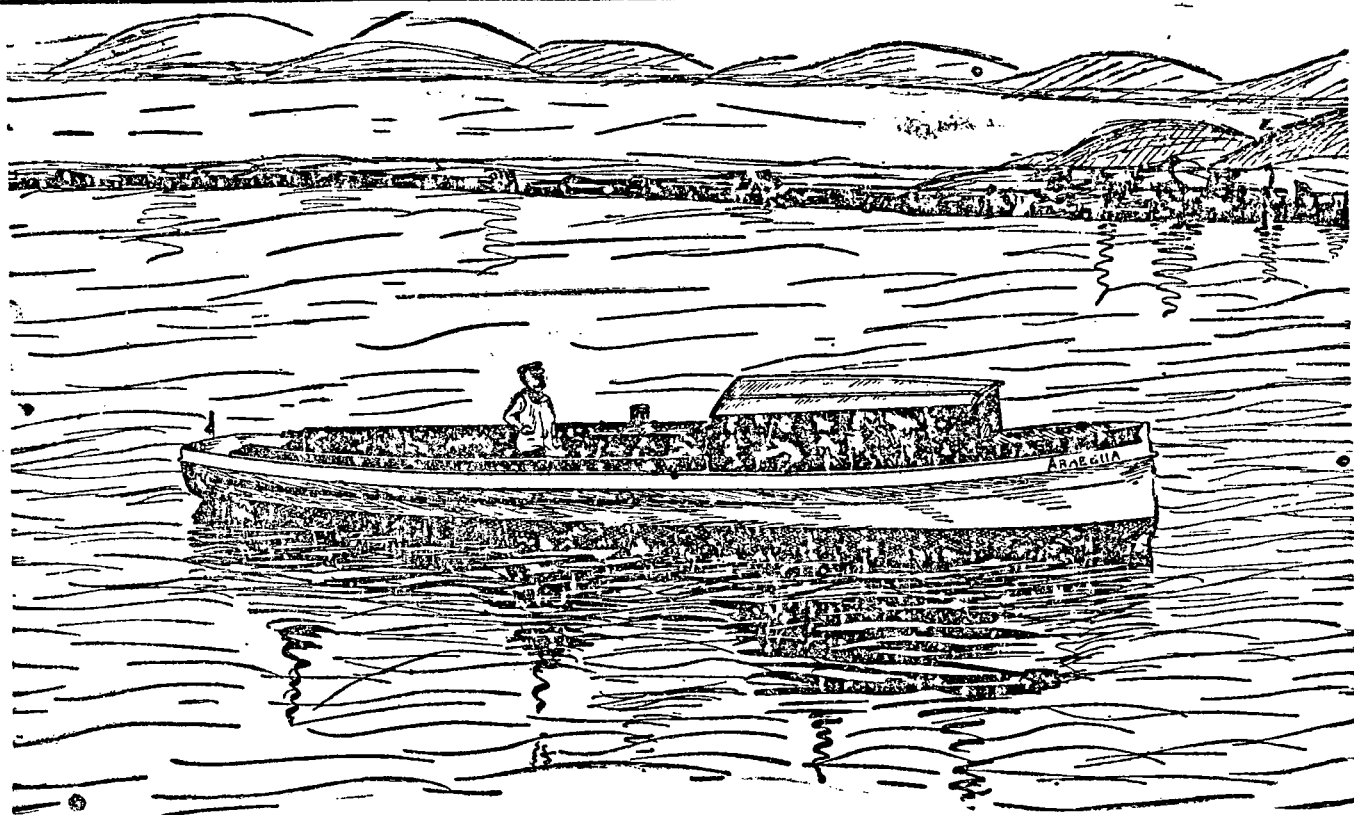
Saturno

Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para Montevidéo e escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7